Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024 Nª 25.680 Preço banca: R$ 3,50

Tesouro Direto destinará R$ 5,2 mi para empresas inovadoras

As pessoas físicas que compram títulos públicos pela internet passarão a ajudar empreendimentos sociais. O Tesouro Direto destinará R$ 5,2 milhões a até 40 empresas inovadoras, como *startups* com negócios de impacto, cuja atividade principal oferece soluções inovadoras para problemas sociais e ambientais. Terão prioridade os negócios na área de educação financeira e profissionalizante, de educação inclusiva de pessoas com deficiência e de promoção do meio ambiente e da economia circular.

Os recursos virão da taxa de custódia de 0,2% ao ano sobre o saldo das aplicações que os investidores do Tesouro Direto, programa de venda de títulos públicos a pessoas físicas, pagam à Bolsa de Valores (B3). Pelo contrato entre o Tesouro Nacional e a B3, 20% da receita projetada com a arrecadação da taxa, limitada a R$ 50 milhões por ano, serão repassados a projetos sociais e de sustentabilidade.

As empresas interessadas podem se inscrever no site www.tdimpacta.com.br. A montagem da plataforma teve o apoio da Artemisia, organização que apoia negócios de impacto desde 2005 e que já beneficiou mais de 770 empresas por meio de programas de aceleração, apoio em projetos-piloto de inovação aberta (soluções que podem ser reproduzidas por outras empresas) e articulação de investimentos. A organização também ajudará na escolha dos projetos. Página 3

Governo vai liberar R$ 100 mi para combate a incêndios no Pantanal

Página 6

Dólar sobe para R$ 5,45, pressionado por Brasil e exterior

Página 4

Nova parcela do Pé-de-Meia começa a ser paga hoje

Os estudantes da rede pública beneficiados pelo Pé-de-Meia, a poupança do ensino médio, começarão a receber a quarta parcela do incentivo, no valor de R$ 200, a partir desta quarta-feira (26).

Até 1º de julho, o valor do incentivo será disponibilizado para os estudantes na conta aberta pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o mês de nascimento do beneficiário (veja abaixo). Em caso de dúvidas, basta acessar os canais digitais do Ministério da Educação (MEC) ou o aplicativo Jornada do Estudante.

Os/depósitos do Pé-de-Meia são feitos/em/contas digitais abertas automaticamente pela/Caixa/em nome/dos participantes do programa.

Caso o aluno contemplado tenha menos de 18 anos,/é/necessário que o responsável legal realize o consentimento, autorizando-o a/movimentar/o valor. Esse consentimento poderá ser/feito em uma agência bancária da Caixa ou/pelo aplicativo Caixa Tem, disponível para *smartphones*. Basta o responsável escolher a opção "Programa Pé-de-Meia" – "Permitir acesso a um menor".

No aplicativo Caixa Tem, caso o responsável legal seja o pai ou a mãe do estudante, será necessário fazer o *upload* do RG do estudante. Caso o responsável legal não seja um dos pais do estudante, o consentimento deverá ocorrer em uma agência da Caixa.

Se/o aluno for maior de idade, a conta já estará/desbloqueada/para movimentação do valor recebido.

A chamada poupança do ensino médio pode ser movimentada pelos seguintes canais: app Caixa Tem, caixas eletrônicos da Caixa, lotéricas e correspondentes Caixa Aqui, com uso de saque digital com cartão da conta.

O programa foi instituído pela/Lei/nº/14.818/2024 e prevê o pagamento/de/incentivo à matrícula no valor de R$ 200, em uma parcela anual. O incentivo à frequência mensal é de/R$ 200, que pode/ser sacado a qualquer momento, e é pago em nove parcelas. Por ano, o total será de R$ 1,8 mil. Em 2024, excepcionalmente, serão pagas oito parcelas do incentivo.

Adicionalmente, ao final/de/cada ano letivo do ensino médio concluído será realizado o depósito do Incentivo Conclusão no valor de R$ 1 mil, totalizando R$ 3 mil. O valor fica retido e somente poderá ser sacado da poupança após a conclusão dos três anos do ensino médio.

A participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) gera a parcela única adicional de R$ 200.

Se consideradas todas as parcelas/de/incentivo, os/depósitos podem chegar a R$ 9,2 mil por aluno. (Agência Brasil)

STF descriminaliza porte de maconha para uso pessoal

Foto/Fabio Rodrigues-Pozzebom/ABr

Página 6

Mais de 100 agências dos Correios são postos de retirada do Programa Leve Leite da Prefeitura de SP

Página 2

Arrecadação federal cresce 10,46% e chega a R$ 202,98 bilhões em maio

Página 3

Esporte

100 vezes Toyota: fabricante comemora marco na Stock Car

O fim de semana da quinta etapa da temporada 2024 da Stock Car Pro Series será muito especial. No domingo, 30 de junho, dia da corrida principal a ser disputada no Autódromo Velocitta, em Mogi Guaçu, no interior de São Paulo, a Toyota vai completar 100 provas na principal categoria do automobilismo nacional. A fabricante fez sua estreia na Stock Car em julho de 2020, com vitória de Ricardo Zonta no Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia, e desde então vem registrando números que fazem jus a uma das marcas mais emblemáticas do esporte a motor mundial, presente atualmente em competições como o FIA WEC (Campeonato Mundial de Endurance) e o WRC (Mundial de Rali), por exemplo.

A etapa do Velocitta será batizada como GP Toyota 100 justamente em alusão ao número centenário de corridas que a fábrica, fundada em 28 de agosto de 1937 por Kiichiro Toyoda, vai alcançar na Stock Car.

Os números registrados pela Toyota Gazoo Racing, divisão de esportes a motor da companhia, na categoria brasileira, são bastante relevantes: sempre com o modelo Toyota Corolla GR, a marca tem 97 corridas realizadas até agora na Stock Car, com 44 vitórias (percentual de 45,36% em relação às provas disputadas), 27 poles, 32 voltas mais rápidas e um total de 27 pódios, além de ter levado Rubens Barrichello ao título da temporada 2022 com a Full Time Sports.

Pole e vitória na estreia — Coube a um nome importante do Toyota no automobilismo escrever a primeira página vencedora na Stock Car. Piloto de testes e titular em cinco GPs do Mundial de Fórmula 1 pela equipe nos anos 2000, Ricardo Zonta também triunfou pela fabricante no antigo Brasileiro de Marcas e representou a Toyota no TC2000, na Argentina. A ligação com a fábrica é tão forte que o piloto tem em sua casa um dos modelos guiados na Fórmula 1.

Foto/ Vinícius Branca

Rubens *Barrichello foi o primeiro piloto Toyota a ser campeão na Stock Pro*

Quando o planeta vivia a incerteza causada pela pandemia de Covid-19, em 2020, a Stock Pro estreou a geração de carros que vai vigorar até o fim da atual temporada. No debute da Toyota na categoria, Zonta conquistou a primeira pole para a fabricante e fez valer a posição de honra para garantir também a vitória. Foi o início do que seria a melhor posição de Ricardo ao fim de um campeonato na Stock Car, terminando como vice-campeão.

Desde então, a Toyota triunfou em quase metade das corridas disputadas com o Corolla GR, medindo forças com a Chevrolet e seu modelo em vigor, o Cruze. O piloto com mais vitórias e poles pela fabricante é Thiago Camilo, que representa a A.Mattheis Ipiranga Racing. Paulista de 39 anos, o três vezes vencedor da Corrida do Milhão e quatro vezes vice-campeão da Stock Car ostenta dez triunfos com a Toyota e conquistou a posição de honra em sete oportunidades.

Além de Camilo e Zonta, a Toyota já venceu na Stock Car com Rubens Barrichello, Matías Rossi, Bruno Baptista, Nelson Piquet Jr., Cesar Ramos, Rafael Suzuki, Dudu Barrichello e Felipe Baptista.

Em 2023, Toyota e Chevrolet fecharam a temporada com empate de 12 triunfos para cada. No atual campeonato, que tem o impressionante registro de sete vencedores diferentes em sete corridas, a Toyota lidera o placar de vitórias por quatro a três contra a concorrente.

Interlagos é palco do primeiro GP Motul no MOTO1000GP

Nos dias 29 e 30 de junho, o Autódromo de Interlagos, em São Paulo, será palco do GP Motul, a terceira etapa do MOTO1000GP. Além das atividades de pista, que incluem 12 corridas de sete diferentes categorias, o evento terá uma programação especial, com moto passeio e show de wheeling, marcando a volta do campeonato à capital paulista.

A Motul, multinacional francesa especializada em lubrificantes e fluidos de alta tecnologia, patrocina o MOTO1000GP desde 2023 e, para a temporada 2024, ampliou significativamente seu investimento no campeonato. Um dos destaques desta temporada é a entrada da Motul na categoria GP300, com o lançamento da Motul 300V Cup. Além da expansão da marca no campeonato com o lançamento da Motul 300V Cup, a temporada de 2024 trará o primeiro GP Motul no MOTO1000GP.

Para envolver ainda mais o público e os fãs da marca, a multinacional francesa promoveu diversas ações voltadas ao público da etapa, com ativações durante o Festival Interlagos e retirada de ingressos de forma gratuita em lojas parceiras, como a Brooklin Race e Moto One. Além disso, está distribuindo ingressos para quem adquirir produtos da marca através de dois revendedores em sua página oficial do Mercado Livre e um na Shopee durante o mês de junho.

O retorno do MOTO1000GP a Interlagos, especialmente com a realização do GP Motul, representa um marco significativo tanto para o campeonato quanto para a Motul. Este evento não apenas celebra a paixão pela motovelocidade, mas também fortalece os laços entre a marca e a comunidade de pilotos e entusiastas. Para o evento, a empresa planejou ativações exclusivas, como a Wheeling Machine, que estará na área de Paddock de Interlagos.

O MOTO1000GP, que é o Campeonato Brasileiro de Motovelocidade, segue todos os protocolos de segurança exigidos pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) e pela Federação Internacional de Motociclismo (FIM). A Transamérica é apoiadora local do GP Motul. O campeonato tem o patrocínio da Yamaha, Motul, Pirelli e LS2, e o apoio da Revista Duas Rodas. As corridas são transmitidas no canal do YouTube do MOTO1000GP e no Canal BandSports.

SP faz convênio com 365 cidades e reforça ações para alfabetização

O governador em exercício Felicio Ramuth autorizou, na terça-feira (25), o convênio com 365 cidades paulistas para aprimorar o desenvolvimento da fluência leitora no processo de alfabetização em sala de aula na rede municipal de ensino, com o acesso a uma ferramenta já utilizada nas 1.324 unidades de anos iniciais da rede estadual. A ação vai beneficiar cerca de 1 milhão de alunos e integra uma nova etapa do programa Alfabetiza Juntos SP, que objetiva atingir a alfabetização de crianças aos sete anos de idade até 2026 em todo o estado.

"Assim que assumimos, percebemos que era preciso inovar. E essa nova dinâmica passa a fazer parte do dia a dia das salas de aula de São Paulo, com mais uma ferramenta transformadora e que será muito importante para conseguirmos atingir a meta de 90% de alfabetização no estado até 2026", afirmou Felicio. "E esses são apenas os primeiros passos de uma série de ações conjuntas que pretendemos fazer entre a rede estadual de ensino e a rede municipal para avançar no cuidado e no desenvolvimento dos nossos alunos", acrescentou.

A formalização da iniciativa ocorreu em cerimônia na sede da Secretaria da Educação, na Praça da República, em São Paulo, e reuniu o secretário da Educação, Renato Feder, prefeitos e secretários da educação das cidades parceiras do programa Alfabetiza Juntos SP.

A parceria com as prefeituras permite acesso das unidades de ensino de anos iniciais, professores e alunos à plataforma Elefante Letrado, com um acervo de cerca de 500 livros infantis em língua portuguesa e língua inglesa e outras funcionalidades, como a aplicação de provas online de fluência leitora, para todos os anos do Ensino Fundamental. Na rede estadual, 600 mil estudantes já usam a ferramenta.

Durante o evento, o secretário Feder anunciou a previsão de pagamento de R$ 300 milhões às escolas que alcançarem metas de avaliação a partir deste ano, medidas por meio do Saresp (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo). Ele destacou, ainda, o trabalho em conjunto com a Undime, a União de Dirigentes Municipais da Educação, para o andamento do programa.

"O Estado está trabalhando para estar mais próximo das prefeituras e hoje demos um passo importante e prático dessa união. Com as 365 prefeituras que passam a integrar essa parceria e ter acesso à ferramenta do Alfabetiza Juntos SP, alcançaremos mais 1 milhão de estudantes, além das quase 600 mil crianças que estão matriculadas nos anos iniciais das nossas escolas estaduais", conta o secretário Renato Feder.

24,4 milhões de livros lidos

Para desenvolver a competência leitora, as crianças têm acesso a cerca de 500 títulos literários no sistema operacional, que podem ser acessados por meio de tablets e computadores das escolas ou até mesmo do celular dos pais e responsáveis. O acervo do programa é um apoio e complemento ao processo de leitura que acontece em todas as salas de aula, e pode ser apresentado de duas formas: para leitura e audição. Além da ferramenta, todas as classes de anos iniciais da rede estadual têm estantes de livros físicos em sala de aula, para que o acesso aos materiais seja amplo e constante.

Até o último fim de semana, 24,4 milhões de livros já foram lidos pelos pequenos leitores da rede estadual na aplicação Elefante Letrado. Os dois títulos mais lidos são "Alfabeto Ilustrado – Letra A", com mais de 444,9 mil leituras, e "A Galinha do Vizinho", com 434,2 mil leituras. Para seguir a leitura, é preciso que os estudantes respondam a perguntas que são disponibilizadas com o intuito de verificar a fluência e compreensão do texto.

Fluência leitora da Educação

Além da formação de professores e uso de materiais didáticos específicos do programa, o Alfabetiza Juntos SP aplica duas avaliações de Fluência Leitora anuais para estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental — voltadas à rede estadual e aos municípios parceiros. Com a ferramenta de leitura online Elefante Letrado, será possível ampliar o teste para os 3º, 4º e 5º anos com acesso imediato ao resultado e um mapa do desenvolvimento de cada aluno e de sua sala de aula.

No teste, os estudantes devem ler um texto e o áudio é disponibilizado em uma área de trabalho exclusiva do professor regente de sala. A ferramenta oferece ao docente a comparação entre o texto original e o teste de cada aluno e os classifica, a partir da fluência e tempo de leitura, entre os níveis abaixo do básico, básico, adequado e avançado.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Tribunal de Contas aprovou as contas [2023] do prefeito Nunes (MDB) ? Dos 5 membros, só João Antonio foi indicado pelo PT. Desde Maluf e demais prefeitos não petistas, indicaram Braguim, Dissei, Tuminha e Torres [por Nunes MDB]

PREFEITURA (São Paulo)

Conforme antecipamos no sábado, a Paraná Pesquisas confirmou ontem o prefeito Nunes (MDB) liderando com cerca de 28,5%, Boulos (PSOL) cerca de 25,9%, Marçal (PRTB) cerca de 10 %, Tabata cerca de 8,7% e Datena (PSDB) cerca de 8,7%

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Resultado da Paraná Pesquisas, mostrando que um militar [coronel que comandou a Rota - na reserva da PM paulista] será o vice na chapa por reeleição do prefeito paulistano Nunes (MDB) tá empolgando os militares que são deputados

GOVERNO (São Paulo)

Paraná Pesquisas colocando [após o coronel PM Araujo (PL) ser indicado vice da chapa] na liderança o prefeito Nunes (MDB) tá servindo pra que eleitores e partidos das direitas - e o próprio governador Tarcísio (Republicanos) - comemorem

CONGRESSO (São Paulo)

Pergunta de um veterano político paulista: qual é o problema do presidente [Lira - PP Alagoas] da Câmara Deputados liberar as bancadas pra fazerem campanha pelos candidatos a vereadores(as) e prefeituras em SP e por todo o Brasil ?

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Enquanto a ONU e parte do mundo seguem temendo o início de uma 3ª grande guerra [desta vez nuclear], o Lula (dono do PT) segue falando em paz possível sobre as guerras de Israel [no Oriente Médio] e da Rússia [por enquanto na Europa]

PARTIDOS (Brasil)

Pergunta da hora : quais serão os partidos [além do PL hoje do Bolsonaro, PSD do Kassab, Republicanos da Universal e Podemos da Renata] apoiando a reeleição do prefeito Nunes (MDB) ocuparão a maioria das 55 cadeiras na Câmara paulistana ?

JUSTIÇAS (Brasil)

O ministro Mendonça, que chegou ao Supremo como o cristão protestante prometido pelo Bolsonaro (hoje no PL), assumiu a presidência do TSE no lugar do colega Alexandre, que chegou ao Supremo como católico escolhido pelo Temer (MDB)

ANO 32

O jornalista **Cesar Neto** usa Inteligência Espiritual nesta coluna de política. Na imprensa [Brasil] desde 1993, recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@cesarneto.com

A PALAVRA - "Se algum de vocês necessita de sabedoria, peça a Deus, que a todos dá liberalmente e sem reprovações, e ela lhe será concedida" **Tiago 1:5**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Mais de 100 agências dos Correios são postos de retirada do Programa Leve Leite da Prefeitura de São Paulo

Medida é utilizada após duas tentativas de entrega no endereço cadastrado, as famílias recebem um SMS com a indicação da agência mais próxima para retirada do leite

As famílias beneficiárias do Programa Leve Leite agora podem retirar o leite em uma das agências dos Correios após duas tentativas de entrega no endereço cadastrado. Eles recebem um SMS indicando a agência mais próxima para retirada. No dia anterior à entrega também recebem uma mensagem de texto de aviso. O Programa ainda conta com uma nova embalagem biodegradável que vai reduzir os impactos ambientais.

Atualmente já está em andamento o 1º ciclo deste ano. São mais de 342,1 mil crianças cadastradas para receber o benefício, para atendê-las serão mais 1,4 milhão de quilos de leite integral e 10 mil quilos de fórmula láctea. A entrega da fórmula láctea para menores de um ano é feita todos os meses na própria creche. Para os demais, o leite em pó integral é entregue em casa a cada quatro meses.

São 115 agências que estão como postos de retirada. A Secretaria Municipal de Educação reforça que as famílias devem se dirigir ao local somente após receberem a mensagem de texto indicando a agência. A medida visa ampliar as possibilidades para o recebimento e evitar o interrompimento da distribuição. A nova regra começou a valer a partir de 10 de junho.

Para manter a integridade do produto, os pacotes ficam disponíveis para retirada durante 7 dias. Caso não sejam retirados, voltam para os galpões para entrega no ciclo seguinte.

"Esse é um importante avanço para as famílias que terão mais uma possibilidade para receber o leite e não precisarão esperar até o próximo ciclo. É mais rapidez e facilidade para aprimorar o programa que beneficia e faz a diferença na vida das crianças e familiares", enfatizou o Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula.

Outra mudança é a nova embalagem do programa que será biodegradável e reduzirá o tempo de decomposição de 200 anos para cerca de 2 a 4 anos. Anualmente são mais de 4 milhões de embalagens distribuídas. Medida que está alinhada a outras ações de sustentabilidade como o "Cardápio Escolar Sustentável" que prioriza alimentos in natura e minimamente processados, além da compra de itens da agricultura familiar.

Como participar

Para receber o benefício as famílias devem estar cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais no município de São Paulo, o CadÚnico. O programa atende crianças a partir dos 4 meses de idade matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

Também são atendidas crianças com deficiência, matriculadas até o 5º ano do Ensino Fundamental, também residentes do município. Para esse público a inscrição no CadÚnico não é obrigatória. No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais devem optar pelo recebimento do benefício.

A Secretaria Municipal de Educação reforça a importância de as famílias manterem os dados cadastrais sempre atualizados. Qualquer dúvida os familiares podem consultar a secretaria da unidade em que a criança está matriculada.

Univesp divulga resultado do Vestibular 2024 para mais de 23 mil vagas

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) divulga na terça-feira (25), às 15h, o resultado oficial e a lista dos candidatos aprovados na primeira chamada do Vestibular Univesp 2024, disponível na página: vestibular.univesp.br. O processo seletivo recebeu 80 mil inscrições. Foram ofertadas 23.322 vagas, destinadas a 425 polos, de 371 municípios (capital, interior e litoral).

Os candidatos convocados na primeira chamada devem ficar atentos ao prazo de matrículas, que será do dia 27 de junho a 1º de julho. A segunda chamada, com os próximos candidatos, está prevista para o dia 10 de julho, a partir das 15h. Os aprovados terão de 11 a 16 de julho para efetivar a matrícula. Já o resultado da terceira convocação será divulgado em 17 de julho, a partir das 15h. As matrículas ocorrerão em 18 e 19 de julho. O início do ano letivo será em 29 de julho.

Para fazer a matrícula são necessários os documentos:

1. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Carteira de identidade;
4. Cadastro de pessoa física (CPF);
5. Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros com mais de 18 (dezoito) anos;
6. Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade.

Saiba como fazer a matrícula:
Instruções: https://assets.univesp.br/blackboard/matricula/TutorialMatricula.pdf
Vídeo tutorial: https://www.youtube.com/watch?v=epKJlEc9lug

Escolas de SP podem manifestar interesse no programa de unidades cívico-militares

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) recebe até esta sexta-feira (28) a manifestação de interesse de unidades de ensino interessadas em integrar, a partir de 2025, o programa de escolas cívico-militares do estado. As regras para manifestação de interesse foram publicadas na última sexta-feira (21) em resolução conjunta com a Secretaria da Segurança Pública (SSP) no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A manifestação de interesse é apenas a primeira etapa de pré-seleção para unidades de ensino que passarão a oferecer o novo modelo de escola. O pedido deve ser solicitado pela direção de cada escola exclusivamente por meio da Secretaria Escolar Digital (SED) — na área de questionários — até a próxima sexta-feira.

Após a manifestação de interesse das escolas e verificação da Seduc-SP, se as escolas atenderem às especificidades para integrar o programa, todas as comunidades escolares poderão se manifestar sobre a inclusão por meio de consultas públicas, com regras e datas a serem divulgadas posteriormente.

A expectativa da Educação é que o programa seja implantado entre 50 e 100 escolas em 2025. Em todos os anos seguintes, o prazo máximo para a manifestação de interesse, segundo a resolução, mantém-se como o dia 28 de junho.

São critérios seleção para integrar o programa, as escolas:

Com baixo desempenho escolar, medido pelo Idesp (Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo);

Localizadas em áreas consideradas vulneráveis, de acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS);

Níveis de ensino ofertados, com prioridade para aquelas que ofertam o maior número de segmentos, por exemplo: anos iniciais, anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio. Serão priorizadas, neste caso, escolas que ofertam o maior número de segmentos e atendam a alunos dos anos finais;

Escolas com maior número de alunos por turnos e com, no mínimo, 400 matrículas;

Unidades de ensino com espaço adequado para a realização de atividades no contraturno.

Não estão aptas a integrar o programa escolas cívico-militares:

Escolas com aulas no período noturno;

Escolas rurais, indígenas, quilombolas ou conveniadas;

Unidades que tenham prédios e gestão compartilhada entre estados e municípios;

Escolas exclusivas de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

Únicas unidades de ensino de determinados municípios.

Após a seleção, as unidades de ensino serão autorizadas a realizar consultas públicas com as comunidades escolares, que deverão ser publicadas em até 15 dias no Diário Oficial do Estado.

De acordo com o secretário executivo da Educação, Vinicius Neiva, o modelo não exclui nenhum outro programa da Seduc-SP em andamento nas escolas, uma vez que tem por objetivo complementar as ações pedagógicas e compartilhar com os estudantes valores como civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito. "Este é apenas mais um modelo de escola pública que estará disponível para a população do estado", afirma Neiva.

A Educação de SP será responsável pelo currículo das unidades cívico-militares, a formação de professores e o processo de seleção dos monitores.

Caberá à Secretaria da Segurança Pública apoiar a Secretaria da Educação no processo seletivo e emitir declarações com informações sobre o comportamento e sobre processos criminais ou administrativos, concluídos ou não, em que os candidatos a atuar como monitores nessas unidades de ensino estão envolvidos. A SSP também estará à frente do desenvolvimento de atividades extracurriculares na modalidade cívico-militares, organização e segurança escolar.

O processo seletivo dos policiais da reserva e o pagamento de seus salários — será ao menos um PM por escola — caberá à Educação e deverá ter início após as consultas públicas. No caso de escolas municipais, a Segurança Pública colabora com as prefeituras e a seleção fica a critério das secretarias municipais.

O investimento nas escolas cívico-militares será o mesmo já previsto nas unidades regulares. O impacto orçamentário já está incluso no custo de pessoal da pasta, cujo valor de R$ 7,2 milhões será destinado, anualmente, para o pagamento dos militares.

Arrecadação federal cresce 10,46% e chega a R$ 202,98 bi em maio

A arrecadação da União com impostos e outras receitas teve recorde para o mês de maio, alcançando R$ 202,98 bilhões, segundo dados divulgados na terça-feira (25) pela Receita Federal. O resultado representa aumento real de 10,46%, ou seja, descontada a inflação, em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em comparação com maio de 2023.

É o maior valor para meses de maio desde 1995, início da série histórica. Também é o melhor desempenho arrecadatório para o acumulado de janeiro a maio de 2024. No período, a arrecadação alcançou o valor de R$ 1,09 trilhão, representando um acréscimo pelo IPCA de 8,72%.

Os dados sobre a arrecadação estão disponíveis no *site* da Receita Federal. Quanto às receitas administradas pelo órgão, o valor arrecadado no mês passado ficou em R$ 196,68 bilhões, representando acréscimo real de 10,4%.

Os resultados foram influenciados positivamente pelas variáveis macroeconômicas, resultado do comportamento da atividade produtiva e, de forma atípica, pela tributação dos fundos exclusivos, atualização de bens e direitos no exterior e pelo retorno da tributação do Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (PIS/Cofins) sobre combustíveis.

Por outro lado, houve perda de arrecadação no mês de maio em razão da situação de calamidade ocorrida no Rio Grande do Sul. O estado enfrenta o pior desastre climático da sua história e vem trabalhando na recuperação de estruturas após enchentes nos meses de abril e maio que impactou famílias e empresas. Dos 497 municípios gaúchos, 478 foram afetados, uma população de mais de 2,4 milhões.

"Sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 5,71% na arrecadação do período acumulado e de 7,14% na arrecadação do mês de maio", informou a Receita Federal.

O chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal, Claudemir Malaquias, explicou que alguns fatores não são possíveis medir, mas há estimativas como sobre o diferimento de tributos federais em razão dos decretos de calamidade pública dos municípios. Com isso, a perda de arrecadação em maio chegou a R$ 4,4 bilhões.

"Parte dos tributos em relação àqueles 499 municípios, que foram decretados a situação de emergência, tiveram a prorrogação por dois meses. Em relação aos contribuintes do Simples [Nacional], a prorrogação foi de um mês só, em relação a esses municípios. E depois nós temos o efeito da calamidade, ou seja, houve quebra de estrutura da atividade produtiva, você teve ali nitidamente a interrupção da geração de renda. Então, você teve também a queda da arrecadação por esses fatores", disse Claudemir Malaquias durante coletiva de imprensa para apresentar os resultados da receita.

"Quando a gente está estimando R$ 4,4 bilhões é em relação à arrecadação do ano anterior. É claro que a gente não consegue isolar os efeitos, uma vez que há um concurso de fatores que vão interferir no resultado final. Parte desses tributos poderá ser recuperada após o término do prazo de diferimento, mas parte certamente não virá em razão da interrupção ou da perda realmente de receitas decorrente da atividade que foi obstruída pelo efeito [das enchentes]", acrescentou.

Contribuindo para melhorar a arrecadação, em maio, houve recolhimento extra de R$ 820 milhões do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) - Rendimentos de Capital, referente à tributação de fundos exclusivos, o que não ocorreu no mesmo mês de 2023. A lei que muda o Imposto de Renda incidente sobre fundos de investimentos fechados e sobre a renda obtida no exterior por meio de *offshores* foi sancionada em dezembro do ano passado.

No total, a arrecadação do IRRF-Rendimento de Capital teve alta de 6,46% em relação a maio de 2023, alcançando R$ 8,22 bilhões. No acumulado do ano, a arrecadação com esse item chega a R$ 52.85 milhões, crescimento real de 25,08%, sendo R$ 12,1 bilhões decorrentes da tributação dos fundos exclusivos.

Com base na mesma lei das *offshores*, as pessoas físicas que moram no Brasil e mantêm aplicações financeiras, lucros e dividendos de empresas controladas no exterior tiveram até 31 de maio para atualizar seus bens e direitos no exterior. Com isso, em maio, o Imposto de Renda Pessoa Física apresentou uma arrecadação de R$ 23,02 bilhões, com crescimento real de 44,82%. Só com a regularização, foram arrecadados R$ 7,26 bilhões.

Já a reoneração das alíquotas do PIS/Pasep (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) sobre combustíveis contribuiu para evitar a perda de arrecadação. Em maio de 2023, a desoneração com esses tributos havia sido de R$ 3 bilhões.

Também foram destaque da arrecadação de maio o PIS/Pasep e a Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que apresentaram, no conjunto, uma arrecadação de R$ 40,52 bilhões no mês passado, representando crescimento real de 11,74%. No acumulado do ano, o PIS/Pasep e a Cofins arrecadaram R$ 210,61 bilhões. O desempenho é explicado, entre outros aspectos, pelo retorno da tributação incidente sobre os combustíveis e pela atividade produtiva, com aumento na venda de bens e serviços.

O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) – Trabalho apresentou uma arrecadação de R$ 16,81 bilhões, crescimento real de 12,58%, em função do crescimento da massa salarial. De janeiro a maio, a arrecadação desse item chega a R$ 94,63 bilhões, alta de 6,56%.

Considerando o acumulado do ano, a Receita Previdenciária totalizou uma arrecadação de R$ 263,97 bilhões, com crescimento real de 5,92%. Esse resultado também se deve à alta real de 6,76% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 15% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a maio de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Apenas em maio, a Receita Previdenciária teve aumento real de 2,74%, chegando a R$ 51,67 bilhões.

A Receita Federal apresentou os principais indicadores macroeconômicos que ajudam a explicar o desempenho da arrecadação no mês. Entre eles, estão o crescimento da venda de bens e serviços, respectivamente, em 4,9% e 5,6% em abril (fator gerador da arrecadação de maio) e alta de 3,6% e 1,51% entre dezembro de 2023 e em abril de 2024 (fator gerador da arrecadação do período acumulado).

A produção industrial também subiu 10,27% em abril passado e 2,47% no período acumulado. O valor em dólar das importações, vinculado ao desempenho industrial, teve alta de 0,37% em abril de 2024 e de 0,98% entre dezembro de 2023 e abril de 2024.

Também houve crescimento de 16,02% da massa salarial em abril e de 11,3% no acumulado encerrado no mês.

"Todos os indicadores positivos sinalizam uma explicação para o crescimento da arrecadação na comparação com o ano passado. A trajetória de crescimento está na casa 8% em termos reais e 12% em termos nominais. Isso tudo está sendo explicado pela ativação da atividade econômica. Uma atração maior na atividade econômica, no consumo, a gente vai ter um desempenho melhor dos tributos vinculados ao faturamento das empresas. E também a massa salarial, como já vem sido destaque desde meados do ano passado, a trajetória crescente da redução do nível de desemprego está sendo responsável pelo crescimento do Imposto de Renda na fonte, sobre o trabalho e também da Previdência", explicou Claudemir Malaquias. (Agência Brasil)

Tesouro Direto destinará R$ 5,2 milhões para empresas inovadoras

As pessoas físicas que compram títulos públicos pela internet passarão a ajudar empreendimentos sociais. O Tesouro Direto destinará R$ 5,2 milhões a até 40 empresas inovadoras, como *startups* com negócios de impacto, cuja atividade principal oferece soluções inovadoras para problemas sociais e ambientais. Terão prioridade os negócios na área de educação financeira e profissionalizante, de educação inclusiva de pessoas com deficiência e de promoção do meio ambiente e da economia circular.

Os recursos virão da taxa de custódia de 0,2% ao ano sobre o saldo das aplicações que os investidores do Tesouro Direto, programa de venda de títulos públicos a pessoas físicas, pagam à Bolsa de Valores (B3). Pelo contrato entre o Tesouro Nacional e a B3, 20% da receita projetada com a arrecadação da taxa, limitada a R$ 50 milhões por ano, serão repassados a projetos sociais e de sustentabilidade.

As empresas interessadas podem se inscrever desde a terça-feira (25), no site www.tdimpacta.com.br. A montagem da plataforma teve o apoio da Artemisia, organização que apoia negócios de impacto desde 2005 e que já beneficiou mais de 770 empresas por meio de programas de aceleração, apoio em projetos-piloto de inovação aberta (soluções que podem ser reproduzidas por outras empresas) e articulação de investimentos. A organização também ajudará na escolha dos projetos.

"A iniciativa busca criar uma rede de inovação em tecnologias de fronteira, permitindo levar, numa escala e numa qualidade diferenciada, a educação financeira. Por um lado, a educação financeira para os mais jovens, porque [esse] é o grande papel do Tesouro Direto. Por outro, também apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras para a educação profissionalizante, de inclusão de pessoas com deficiência e, por fim, projetos socioambientais", explica o secretário do Tesouro Direto, Rogério Ceron, em entrevista exclusiva à **Agência Brasil**.

Capacitação

As 40 empresas escolhidas receberão tanto apoio financeiro como capacitação gratuita e *online*. Ao longo da jornada, as empresas serão avaliadas por critérios de desempenho e engajamento. Ao final do processo, os projetos destaques de cada categoria receberão um valor adicional.

As empresas escolhidas serão divididas conforme o estágio de maturidade do negócio. As categorias são as seguintes: criação (talentos interessados em empreender, que querem tirar uma ideia do papel); aceleração (para empresas em estágio inicial com um protótipo ou produto mínimo viável que precisam de apoio para desenvolver o modelo de negócio); e inovação aberta (negócios em estágio de tração ou escala, interessados em fazer testar o conceito com os parceiros da iniciativa).

Todos os recursos financeiros serão concedidos no formato de doação. Na categoria criação, serão escolhidos até 20 empreendedores que receberão R$ 20 mil cada. Ao final, os cinco participantes que se destacarem dividirão R$ 250 mil.

Em aceleração, os dez escolhidos receberão R$ 40 mil cada, com os cinco destaques dividindo R$ 1,1 milhão. Em inovação aberta, os dez escolhidos restantes ganharão R$ 50 mil cada, com os cinco destaques repartindo mais de R$ 2,6 milhões, que devem ser destinados à implementação de projetos-piloto e custeio das provas de conceito.

Os negócios de impacto são empresas que oferecem soluções para problemas sociais ou ambientais por meio da atividade principal. As empresas atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros e se comprometem a medir o impacto gerado.

Esses negócios seguem os seguintes critérios: intenção de resolver um problema social ou ambiental; solução de impacto como atividade principal do negócio; busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado; e compromisso de monitoramento dos efeitos sobre a sociedade.

Títulos verdes

O secretário do Tesouro destaca certa semelhança na iniciativa com os títulos verdes, papéis lançados no mercado internacional que captaram US$ 4 bilhões até agora para projetos sociais e ambientais. Desse total, US$ 2 bilhões foram captados em novembro do ano passado e US$ 2 bilhões este mês.

"No mérito e no conceito, existe uma semelhança [com os títulos verdes]. No fundo, estamos fazendo um conjunto de iniciativas que reforcem a marca do Tesouro Direto como algo além de uma plataforma de oferta de títulos rentáveis, uma plataforma de educação financeira e de impacto social", completa Ceron. A diferença está na fonte dos recursos porque o Tesouro Direto Impacta, nome da iniciativa, não envolve diretamente os investimentos em títulos públicos, mas a taxa de custódia paga à B3. (Agência Brasil)

Usina Nuclear Angra 1 precisa de aval para seguir em operação em 2025

Angra 1, a primeira usina nuclear do Brasil, está perto de completar quatro décadas de atividade. O marco representa também o fim da licença de 40 anos para atividade de geração de energia. A autorização termina em 23 de dezembro de 2024, e Angra 1 precisa obter uma renovação para seguir operando em 2025.

Em 2019, a Eletronuclear, empresa estatal responsável pela usina, fez o pedido de renovação da licença de operação (LO) por mais 20 anos à Comissão de Energia Nuclear (Cnen) – órgão federal que regula a atividade nuclear no país.

O processo está em fase de análise de certificados técnicos. Em 2023, a Eletronuclear enviou à Cnen 16 relatórios contendo, entre outras coisas, avaliações dos fatores de segurança definidos pela Agência Internacional de Energia Atômica (Aiea). A Cnen respondeu com 166 exigências, que foram analisadas e devolvidas pela Eletronuclear em abril de 2024.

Em dezembro de 2023, foi enviada à Cnen a Reavaliação Periódica de Segurança (RPS), que é feita a cada dez anos e que, nesta edição, tem foco no processo conhecido como Long Term Operation (LTO) – em português Operação de Longo Prazo.

"Entre os itens analisados neste documento, estão o desempenho de segurança, planejamento de emergência e impacto radiológico no meio ambiente, sistema de gerenciamento e cultura de segurança, qualificação de equipamentos e o uso da experiência de outras usinas", diz comunicado da Eletronuclear.

Para conseguir o prolongamento, a Eletronuclear habilitou-se, inclusive, a um processo nos Estados Unidos chamado *License Renewal Aplication*. Na prática, isso é uma autorização do órgão regulador americano, Nuclear Regulatory Commission (NRC), que equivale à Cnen no Brasil.

A Eletronuclear optou por essa licença estrangeira pelo fato de Angra 1 ter sido adquirida da empresa americana Westinghouse. Obter o certificado internacional é um facilitador para renovar a licença no Brasil. "É um programa para você gerenciar cada componente, o quanto está envelhecendo, com inspeções periódicas, para especificar se pode ir além dos 40 anos", explica o superintendente de Operações de Angra 1, Abelardo Vieira.

Segundo Vieira, a renovação de licença para atividade de geração de energia nuclear é um procedimento comum no exterior. "Nos Estados Unidos, 98 usinas fizeram essa extensão de vida de 40 para 60 anos. Dessas, 92 estão em operação e 45 são da Westinghouse", detalhou.

Vieira informou que, entre os dias 4 e 13 deste mês, Angra 1 recebeu uma missão da Agência Internacional de Energia Atômica que fez uma avaliação global de segurança da usina. "Recebemos boa performance", disse Vieira, que espera que a renovação da licença brasileira seja atingida "nos próximos meses".

Para aumentar a longevidade de Angra 1, a Eletronuclear tem feito uma série de melhorias nos últimos anos, como troca dos geradores de vapor e da tampa do vaso de pressão do reator e substituição dos transformadores principais. Também foram implementados programas de gerenciamento da obsolescência, inspeções e manutenção de estruturas de concreto.

Além disso, tendo a licença renovada, a empresa se compromete a fazer investimentos em torno de R$ 3 bilhões até 2028. "Quando recebermos o sinal verde, fizemos diversas outras modificações ao longo de quatro anos para colocar a usina em patamar bem superior", acrescentou Vieira.

Segundo o superintendente de Operações de Angra 1, as modernizações ajudam a aumentar a eficiência de geração de energia de Angra 1. "A gente vai trocar as turbinas de baixa pressão. Essa troca já dá um aumento de potência naturalmente pela melhor tecnologia."

Para executar as melhorias, a Eletronuclear celebrou, junto a fornecedores, R$ 600 milhões em contratos, de um total de R$ 707 milhões. Para financiar o investimento, a companhia aprovou empréstimo de R$ 800 milhões obtidos com seus acionistas: a estatal Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar) e a companhia privatizada Eletrobras.

Esse financiamento é na modalidade empréstimo-ponte, ou seja, uma alternativa imediata temporária até que se consiga outro empréstimo. "Trata-se de uma solução a curto prazo para garantir a extensão da vida útil de Angra 1", explicou a Eletronuclear em nota enviada à **Agência Brasil**.

O próximo empréstimo, que garantirá a modernização de Angra 1 nos próximos anos, é de R$ 3 bilhões e está sendo negociado com o banco americano Eximbank.

A eletronuclear também negocia ações referentes ao licenciamento ambiental com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

A **Agência Brasil** procurou a Cnen para obter informações sobre o processo de renovação da licença de operação de Angra 1, mas não recebeu resposta até a conclusão da reportagem.

Em funcionamento desde 1985, Angra 1 tem 640 megawatts (MW) de potência, energia suficiente para suprir 2 milhões de habitantes, o equivalente à cidade de Manaus.

A usina é vizinha de Angra 2, que tem potência de 1.350 MW e produz energia desde 2001. A capacidade é suficiente para abastecer 4 milhões de pessoas, isso é pouco mais que a população do Espírito Santo.

A licença de Angra 2 é válida inicialmente até 2041. As duas usinas e mais Angra 3, ainda em construção, formam a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto. (Agência Brasil)

Ministro confirma exoneração de diretor envolvido no leilão do arroz

O ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, confirmou, na terça-feira (25), que o diretor de Abastecimento da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Thiago dos Santos, será exonerado. A diretoria de Santos era a responsável pelo leilão para importação de arroz que foi anulado no início deste mês em razão de "fragilidades" no edital do certame.

Ao chegar ao Palácio do Planalto para reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Teixeira disse que o governo "vai trocar" o diretor da Conab. Thiago dos Santos foi indicação do então secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Neri Geller, que também deixou o governo após suspeitas de conflito de interesse em torno do leilão. Uma das corretoras de grãos que participou do certame é de propriedade de um ex-assessor parlamentar de Geller na Câmara e sócio do filho do ex-secretário em outra empresa.

Ainda não há data para a publicação do novo edital para a importação de 1 milhão de toneladas de arroz. O objetivo da compra pública é garantir o abastecimento e estabilizar os preços do produto no mercado interno, que tiveram uma alta média de 14%, chegando em alguns lugares a 100%, após as inundações no Rio Grande do Sul em abril e maio deste ano.

O estado é responsável por cerca de 70% do arroz consumido no país. A produção local foi atingida tanto na lavoura como em armazéns, além de ter a distribuição afetada por questões logísticas no estado.

O governo federal decidiu anular o leilão realizado pela Conab no dia 6 de maio e cancelou a compra das 263,3 mil toneladas de arroz que seriam importadas para o país, em razão de "fragilidades" no edital. As empresas participam do leilão representadas por corretoras em bolsas de Mercadorias e Cereais e só são conhecidas ao final.

Novo edital será publicado, com mudanças nos mecanismos de transparência e segurança jurídica, mas ainda não há data para o novo leilão. No total, mais de R$ 7 bilhões foram liberados pelo governo para a compra de até 1 milhão de toneladas de arroz. (Agência Brasil)

Justiça de SP proíbe Guarda Civil de dispersar pessoas na Cracolândia

Dólar sobe para R$ 5,45, pressionado por Brasil e exterior

O mercado financeiro voltou a ter um dia de nervosismo: o dólar superou novamente a marca de R$ 5,40 e a bolsa de valores caiu pela primeira vez após cinco altas consecutivas.

O dólar comercial encerrou a terça-feira (25) vendido a R$ 5,453, com alta de R$ 0,063 (+1,26%). A cotação iniciou o dia em torno de R$ 5,41, mas acelerou a subida após a abertura do mercado norte-americano, até fechar próxima da máxima do dia.

A moeda norte-americana acumula alta de 3,89% em junho. Em 2024, a divisa valoriza-se 12,36%.

No mercado de ações, o dia foi marcado por perdas. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 122.243 pontos, com queda de 0,32%. O indicador abriu em leve alta, mas inverteu o movimento e passou a cair ainda de manhã.

Tanto fatores internos como externos pressionaram o mercado financeiro. No Brasil, a divulgação da ata do Comitê de Política Monetária (Copom) confirmou a intenção do Banco Central (BC) de ser firme no controle da inflação. Isso afastou os investidores da bolsa, que preferem investimentos em renda fixa, como títulos do governo, em momentos de juros altos.

A ata do Copom, no entanto, não ajudou a conter o dólar. Após dias de trégua, as taxas dos títulos do Tesouro norte-americano, considerados os investimentos mais seguros do planeta, voltaram a subir. Isso estimula a fuga de capitais de países emergentes, como o Brasil, pressionando para cima a cotação.

No mercado interno, as discussões de medidas que aumentam os gastos públicos marcaram o dia. O debate em torno de renegociações da dívida dos estados e de ampliação de ajudas para o Rio Grande do Sul elevaram as preocupações com a sustentabilidade do novo arcabouço fiscal. (Agência Brasil)

A Justiça de São Paulo limitou a atuação da Guarda Civil Metropolitana (GCM) na Cracolândia, região na parte central da capital paulista que concentra pessoas em situação de rua e com uso abusivo de drogas. A decisão proferida na terça-feira (25) atende um pedido do Ministério Público de São Paulo em uma ação civil pública que também tem participação da Defensoria Pública.

Segundo a decisão da juíza Gilsa Elena Rios, da 15ª Vara da Fazenda Pública, a GCM não pode fazer "qualquer operação de natureza policial militar no território dos Campos Elíseos e Luz - a denominada Cracolândia". Desse modo, os guardas ficam proibidos de usarem munição menos letal para dispersar as pessoas das ruas.

"Entendidas estas como a prática organizada de ações típicas de polícia repressiva e sob formação militar, voltada à conquista de espaços nas vias públicas, com arremesso indiscriminado de munições contra pessoas e expulsão desmotivada de pessoas de logradouros públicos", define a magistrada sobre as condutas proibidas.

A GCM também fica obrigada, segundo a decisão, a criar um canal para receber denúncias da população e um protocolo para apurar as responsabilidades em caso de descumprimento das limitações estipuladas pela juíza.

Na tarde de segunda-feira (24), a reportagem da **Agência Brasil** presenciou o uso de *spray* de pimenta por pelo menos uma vez. Por duas vezes, os guardas fizeram disparos de balas de borracha contra a aglomeração de pessoas. As munições foram disparadas durante uma ação de limpeza, quando o fluxo é deslocado para que a área seja varrida pelas equipes da prefeitura. As pessoas são retiradas em fila do local gradeado e obrigadas, pela Guarda Civil, a ficarem sentadas na calçada oposta até o trabalho ser concluído. Há diversos momentos de tensão, porque, à medida que são deslocadas, as pessoas são revistadas e muitos objetos pessoais são retirados pelos guardas.

A coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria, Fernanda Balera, que visitou o território na segunda-feira, disse que as ações da prefeitura na região geram preocupação.

Na semana passada, foram instaladas grades na Rua dos Protestantes, onde o está fluxo – concentração de pessoas em situação de rua e com consumo abusivo de drogas – desde julho de 2023. A multidão foi levada para o local após ser deslocada de outros pontos na região por operações policiais. Pouco a pouco, a aglomeração de pessoas passou a ocupar, além da via, um terreno ocioso no mesmo quarteirão.

No início de abril deste ano, a prefeitura instalou grades nas duas entradas da rua ocupada pelo fluxo. Entre as últimas semanas de maio e início de junho, foi construído um muro em volta do terreno no lado que dá para a via paralela, a Rua General Couto de Magalhães. As grades colocadas na semana passada liberaram uma das faixas da via para a passagem de carros na Rua dos Protestantes, tornando o terreno ocioso o centro da concentração de pessoas. A mudança de configuração coincide um esvaziamento do fluxo observado em maio e junho.

"A gente está vendo com muita preocupação, porque não é nenhuma novidade colocar grade e cercar o fluxo dessa maneira. Historicamente, essas medidas só aumentam a tensão, dificultam os trabalhos das equipes de saúde, assistência, cerceiam a liberdade das pessoas. Então, a gente também está aqui para entender como é que está sendo essa dinâmica, se as pessoas estão impedidas mesmo de circular e o que está acontecendo", disse Fernanda Balera.

O terreno atualmente ocupado pelo fluxo da Cracolândia foi desapropriado pela prefeitura de São Paulo em 2005. Na ocasião, foi declarado de utilidade pública um total de 105 mil metros quadrados. Os imóveis, que abrigavam lojas e bares, foram demolidos em 2006 com a proposta de "revitalizar" a região. Sugerido pela gestão do então prefeito Gilberto Kassab, o projeto Nova Luz pretendia atrair investimentos privados para o bairro. A área ficou abandonada desde então.

De acordo com a prefeitura de São Paulo foi criado "um espaço da saúde em parte da Rua dos Protestantes". As grades servem, de acordo com nota do Executivo municipal, para facilitar o acesso das equipes de saúde e assistência social. "A instalação desse espaço serve para avançar cada vez mais no trabalho de sensibilização dos usuários de álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade, para o tratamento e aceitação das ofertas de acolhimento", acrescenta o comunicado da prefeitura. (Agência Brasil)

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

CNPJ/MF nº 40.004.380/0001-57 - NIRE 35.300.560.647

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, E A 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A., REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10h00 do dia 24 de maio de 2024, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme Resolução CVM 81 CVM de forma exclusivamente eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme adiante definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, coordenada pela Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 41, 13º andar, sala M03, bairro Itaim Bibi, CEP 04533-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 40.004.380/0001-57, registrada JUCESP 35.300.560.647 Companhia Emissora . **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº Lei nº 6.404/76 presença (i) da totalidade dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, sendo a 1ª (primeira) série da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos, e a 2ª (segunda) série da espécie subordinada, para colocação privada, da Companhia Debenturistas Emissão Debêntures , respectivamente), emitidas no âmbito Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Subordinada, Para Colocação Privada, da Solfarma , conforme aditado de tempos em tempos Escritura de Emissão , conforme assinaturas constantes abaixo; (ii) dos representantes da Emissora; (iii) dos representantes da Solfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, com sede na Avenida João Ferreira Penna, nº 147, Distrito Industrial III, CEP 14.707-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.054.219/0001-74, na qualidade de único titular das Debêntures Subordinadas da Emissão Solfarma Cedente ; e (iv) dos representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004- Agente Fiduciário . **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; e secretariados por Rosemeire Ribeiro de Souza. **4. ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclarece que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, na presente data. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o pedido da Emissora para: (i) a emissão, pela Emissora, de 36.000.000 (trinta e seis milhões) de novas Debêntures Subordinadas, correspondente, na data de emissão de tais novas Debêntures Subordinadas, à R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), todas a serem subscritas e integralizadas pela Cedente, passando, na hipótese de aprovação de tal matéria pelos Debenturistas, as Cláusulas 3.2.1 e 3.3.1 da Escritura de Emissão a constar com a seguinte nova redação: **3.2.1.** O valor total da Emissão é de R$151.377.866,00 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), sendo: (i) R$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) correspondente ao valor total das Debêntures Seniores; e (ii) R$ 86.377.866,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais) correspondente ao valor total das Debêntures Subordinadas. (...) **3.3.1.** Foram emitidas 151.377.866 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis) Debêntures, sendo: (i) 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de Debêntures Seniores, no âmbito da Oferta Restrita; e (ii) 86.377.866 (oitenta e seis milhões e trezentas e setenta e sete mil e oitocentas e sessenta e seis) de Debêntures Subordinadas, no âmbito da Colocação Privada. (...) (ii) a concessão de anuência (waiver) em virtude do desenquadramento do Índice de Pagamentos Mensais apurado no mês de abril de 2024, calculado com base no mês de referência de março de 2024; (iii) alterar o conceito de Índice de Pagamentos Mensais originalmente previsto na Escritura de Emissão, para que passe a constar com a seguinte nova redação: Índice de Pagamentos Mensais somatório dos recursos decorrentes dos pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados efetivamente realizados em determinado mês de referência, por (b) o somatório dos valores dos Boletos emitidos com vencimento em determinado mês de referência. Para fins de apuração do Índice de Pagamentos Mensais deverão ser considerados no numerador da divisão acima, ainda que o recebimento dos recursos venha a ocorrer no primeiro Dia Útil do mês subsequente ao mês de referência, o valor dos Direitos Creditórios Vinculados com vencimento nos 3 (três) últimos dias corridos do mês de referência em questão, quando pelo menos 1 (um) desses 3 (três) últimos dias corridos do mês de referência em questão corresponder a um feriado declarado nacional ou no local de pagamento do respectivo Boleto. (...) (iv) a exclusão do Critério de Elegibilidade previsto na Cláusula 3.6.1, item (viii), qual seja, tenham Valor de Face igual ou inferior a R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) passando a Cláusula 3.6.1 a vigorar com a seguinte nova redação: **3.6.1.** A Emissora somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Agente Administrativo, na data de assinatura do Contrato de Cessão e/ou de cada Termo de Cessão e/ou de cada Termo de Substituição, de modo que apenas serão passíveis de aquisição pela Emissora, bem como para que se enquadrem no conceito de Direitos Creditórios Vinculados, os Direitos Creditórios que: (i) tenham valor expresso em moeda corrente nacional; (ii) sejam representados e consubstanciados pelos Documentos Comprobatórios; (iii) estejam livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus, gravames e/ou condição ou restrição de qualquer natureza; (iv) não tenham sido contestados por seus respectivos Devedores, por via judicial ou extrajudicial, e/ou decorrentes de vendas rescindidas e/ou canceladas; (v) considerada pro forma a respectiva cessão, os Direitos Creditórios Vinculados devem atender as seguintes regras de concentração: (a) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelo Devedor ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação a totalidade dos Ativos Vinculados; (b) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 3 (três) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) dos Ativos Vinculados; (c) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelos 5 (cinco) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 7% (sete por cento) dos Ativos Vinculados; (d) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 10 (dez) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 12% (doze por cento) dos Ativos Vinculados; (e) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 20 (vinte) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) dos Ativos Vinculados; e (f) com exceção às concentrações previstas nos itens (a) a (e) acima, ter concentração máxima, por Devedor ou seu grupo econômico, no percentual correspondente a 0,60% (sessenta centésimos por cento), em relação à totalidade dos Ativos Vinculados; (vi) tenham prazo médio de até 45 (quarenta e cinco) dias; (vii) tenham prazo máximo de vencimento de até 150 (cento e cinquenta) dias, observada a Data de Vencimento das Debentures Seniores; (viii) sejam devidos por Devedores, que, cumulativamente, (viii.a) não tenham vínculo societário, direto ou indireto, com as Cedentes e/ou qualquer de suas Controladoras e/ou Controladas, exceto na hipótese de um dos Devedores vir a ser a Drogacentro Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, n.º 182, CEP 14700-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.642.972/0001- Drogacentro viii.b) não tenham sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial requerida ou decretada e/ou não se encontrem em estado de insolvência e/ou não figurem no polo passivo em qualquer espécie de ação que envolva concurso de credores; (ix) não estejam vencidos quando de sua inclusão no rol de Direitos Creditórios Vinculados; (x) sejam devidos por Devedores que não sejam: (a) colaboradores, sócios e/ou administradores das Cedentes; (b) cônjuges de sócios e/ou administradores das Cedentes; e/ou (c) pessoas físicas politicamente expostas e/ou pessoas jurídicas do setor público; (xi) sejam devidos por Devedores que já tenham adquiridos Produtos de qualquer das Cedentes, nos últimos 3 (três) meses; (xii) tenham sido aprovados e formalizados com base na Política de Crédito e Originação; (xiii) não tenham qualquer tipo de subordinação entre os Direitos Creditórios Vinculados e os Direitos Creditórios devidos pelos respectivos Devedores às Cedentes, seja com relação a prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício e/ou vantagem para as Cedentes em relação à Emissora; (xiv) sejam devidos por Devedores que não possuam restrições junto ao Serasa, na Data de Aquisição dos Direitos Creditórios, conforme relatório disponibilizado, semanalmente, pelas Cedentes ao Agente Administrativo, nos termos e na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços do Agente Administrativo; e (xv) sejam devidos por Devedores que não estejam inadimplentes com qualquer uma das Cedentes e/ou com qualquer Parte Relacionada das Cedentes e/ou com a Cessionária, em cada Data de Aquisição dos Direitos Creditórios. (...) (v) em virtude da aprovação da matéria constante no item (iii) da Ordem do Dia, alterar redação da Cláusula 3.6.1.2 da Escritura de Emissão Original, bem como fazer constar a numeração correta de tal Cláusula como sendo 3.6.1.1, passando a constar com a seguinte nova redação: 3.6.1.1 ii Agente Administrativo mediante verificação de declaração prestada, pelas Cedentes, no Contrato de Cessão, em cada Termo de Cessão e em cada Termo de Substituição, conforme aplicável; (b) do Critério de Elegibilidade indicado no item de consulta ao relatório consolidado de consultas ao Serasa, elaborado e disponibilizado semanalmente, pelas Cedentes ao Agente Administrativo; e (c) dos , acima, será atestado pelo Agente Administrativo, mediante procedimento previsto nas Cláusulas 4.1.2 e seguintes do Contrato de Cessão. (...) (vi) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, para fazer constar as alterações necessárias em virtude das matérias previstas nos itens (i) e (iii) a (v) desta Ordem do Dia; e (vii) conceder autorização à Emissora, à Cedente, ao Agente Fiduciário e as demais partes contratantes, conforme aplicável, para celebrar todos os documentos e adotar todos os atos e medidas necessárias para refletir as deliberações acima e ratificar todos os atos já praticados para a formalização das matérias constantes na presente Ordem do Dia. **6. DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão das matérias constantes da presente Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, os Debenturistas, titulares da totalidade das Debêntures Seniores e das Debêntures Subordinadas, observados os critérios de voto e quórum previstos na Escritura de Emissão, em virtude das matérias constante da Ordem do Dia acima, deliberaram aprovar: (i) a emissão, pela Emissora, de 36.000.000 (trinta e seis milhões) novas Debêntures Subordinadas, correspondente, na data de emissão de tais novas Debêntures Subordinadas à R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), todas a serem subscritas e integralizadas pela Cedente, passando as Cláusulas 3.2.1 e 3.3.1 da Escritura de Emissão a constar com a seguinte nova redação: 3.2.1. O valor total da Emissão é de R$151.377.866,00 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), do qual: (i) R$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) correspondem ao valor total das Debêntures Seniores; e (ii) R$ 86.377.866,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais) correspondem ao valor total das Debêntures Subordinadas. (...) 3.3.1. Foram emitidas 151.377.866 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis) Debêntures, sendo: (i) 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de Debêntures Seniores, no âmbito da Oferta Restrita; e (ii) 86.377.866 (oitenta e seis milhões e trezentas e setenta e sete mil e oitocentas e sessenta e seis) de Debêntures Subordinadas, no âmbito da Colocação Privada. (ii) a concessão de waiver em virtude do desenquadramento do Índice de Pagamento Mensais apurado no mês de abril de 2024, calculado com base no mês de referência de março de 2024; (iii) a alteração do conceito de Índice de Pagamentos Mensais originalmente previsto no Glossário da Escritura de Emissão, para que passe a constar com a seguinte nova redação: Índice de Pagamentos Mensais somatório dos recursos decorrentes dos pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados efetivamente realizados em determinado mês de referência, por (b) o somatório dos valores dos Boletos emitidos com vencimento em determinado mês de referência. Para fins de apuração do Índice de Pagamentos Mensais deverão ser considerados no numerador da divisão acima, ainda que o recebimento dos recursos venha a ocorrer no primeiro Dia Útil do mês subsequente ao mês de referência, o valor dos Direitos Creditórios Vinculados com vencimento nos 3 (três) últimos dias corridos do mês de referência em questão, quando pelo menos 1 (um) desses 3 (três) últimos dias corridos do mês de referência em questão corresponder a um feriado declarado nacional ou no local de pagamento do respectivo Boleto. (iv) a exclusão do Critério de Elegibilidade previsto na Cláusula 3.6.1, item (viii), qual seja, tenham Valor de Face igual ou inferior a R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) passando a Cláusula 3.6.1 a vigorar com a seguinte nova redação: 3.6.1. A Emissora somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Agente Administrativo, na data de assinatura do Contrato de Cessão e/ou de cada Termo de Cessão e/ou de cada Termo de Substituição, de modo que apenas serão passíveis de aquisição pela Emissora, bem como para que se enquadrem no conceito de Direitos Creditórios Vinculados, os Direitos Creditórios que: (i) tenham valor expresso em moeda corrente nacional; (ii) sejam representados e consubstanciados pelos Documentos Comprobatórios; (iii) estejam livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus, gravames e/ou condição ou restrição de qualquer natureza; (iv) não tenham sido contestados por seus respectivos Devedores, por via judicial ou extrajudicial, e/ou decorrentes de vendas rescindidas e/ou canceladas; (v) considerada pro forma a respectiva cessão, os Direitos Creditórios Vinculados devem atender as seguintes regras de concentração: (a) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelo Devedor ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação a totalidade dos Ativos Vinculados; (b) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 3 (três) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) dos Ativos Vinculados; (c) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelos 5 (cinco) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 7% (sete por cento) dos Ativos Vinculados; (d) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 10 (dez) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 12% (doze por cento) dos Ativos Vinculados; (e) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 20 (vinte) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) dos Ativos Vinculados; e (f) com exceção às concentrações previstas nos itens (a) a (e) acima, ter concentração máxima, por Devedor ou seu grupo econômico, no percentual correspondente a 0,60% (sessenta centésimos por cento), em relação à totalidade dos Ativos Vinculados; (vi) tenham prazo médio de até 45 (quarenta e cinco) dias; (vii) tenham prazo máximo de vencimento de até 150 (cento e cinquenta) dias, observada a Data de Vencimento das Debentures Seniores; (viii) sejam devidos por Devedores, que, cumulativamente, (viii.a) não tenham vínculo societário, direto ou indireto, com as Cedentes e/ou qualquer de suas Controladoras e/ou Controladas, exceto na hipótese de um dos Devedores vir a ser a Drogacentro Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, n.º 182, CEP 14700-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.642.972/0001- Drogacentro viii.b) não tenham sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial requerida ou decretada e/ou não se encontrem em estado de insolvência e/ou não figurem no polo passivo em qualquer espécie de ação que envolva concurso de credores; (ix) não estejam vencidos quando de sua inclusão no rol de Direitos Creditórios Vinculados; (x) sejam devidos por Devedores que não sejam: (a) colaboradores, sócios e/ou administradores das Cedentes; (b) cônjuges de sócios e/ou administradores das Cedentes; e/ou (c) pessoas físicas politicamente expostas e/ou pessoas jurídicas do setor público; (xi) sejam devidos por Devedores que já tenham adquiridos Produtos de qualquer das Cedentes, nos últimos 3 (três) meses; (xii) tenham sido aprovados e formalizados com base na Política de Crédito e Originação; (xiii) não tenham qualquer tipo de subordinação entre os Direitos Creditórios Vinculados e os Direitos Creditórios devidos pelos respectivos Devedores às Cedentes, seja com relação a prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício e/ou vantagem para as Cedentes em relação à Emissora; (xiv) sejam devidos por Devedores que não possuam restrições junto ao Serasa, na Data de Aquisição dos Direitos Creditórios, conforme relatório disponibilizado, semanalmente, pelas Cedentes ao Agente Administrativo, nos termos e na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços do Agente Administrativo; e (xv) sejam devidos por Devedores que não estejam inadimplentes com qualquer uma das Cedentes e/ou com qualquer Parte Relacionada das Cedentes e/ou com a Cessionária, em cada Data de Aquisição dos Direitos Creditórios. (...) (v) em virtude da aprovação da matéria constante no item (iii) da Ordem do Dia, alterar redação da Cláusula 3.6.1.2 da Escritura de Emissão Original, bem como fazer constar a numeração correta de tal Cláusula como sendo 3.6.1.1, passando a constar com a seguinte nova redação: 3.6.1.1 ii Agente Administrativo mediante verificação de declaração prestada, pelas Cedentes, no Contrato de Cessão, em cada Termo de Cessão e em cada Termo de Substituição, conforme aplicável; (b) do Critério de Elegibilidade indicado no item de consulta ao relatório consolidado de consultas ao Serasa, elaborado e disponibilizado semanalmente, pelas Cedentes ao Agente Administrativo; e (c) dos , acima, será atestado pelo Agente Administrativo, mediante procedimento previsto nas Cláusulas 4.1.2 e seguintes do Contrato de Cessão. (...) (vi) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, para fazer constar as alterações necessárias em virtude das matérias previstas nos itens (i) e (iii) a (v) da Ordem do Dia; e (vii) conceder autorização à Emissora, à Cedente, ao Agente Fiduciário e as demais partes contratantes, conforme aplicável, para celebrar todos os documentos e adotar todos os atos e medidas necessárias para refletir as deliberações acima e ratificar todos os atos já praticados para a formalização das referidas matérias. **6.1.** As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Debenturistas, de acordo com os critérios de voto e quórum previstos na Escritura de Emissão, em virtude das matérias constante da Ordem do Dia acima, não importando qualquer forma de renúncia de direitos e/ou privilégios previstos na Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação, bem como não eximem a Companhia, a Cedente e o Agente Fiduciário quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos. **6.2.** Em virtude das deliberações acima e independente de qualquer outras disposições contidas nos Documentos da Operação, os Debenturistas, neste ato, eximem a Companhia e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações objeto desta assembleia. **6.3.** Por fim, os presentes autorizam a Companhia a publicar no seu website e a encaminhar à CVM a presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas e qualificação dos Debenturistas. **6.4.** As partes expressamente concordam, de maneira irrevogável e irretratável, a ata da presente assembleia poderá ser assinada, por qualquer uma das seguintes formas (desde que todas as partes adotem a mesma forma de assinatura), todas legalmente admitidas e reconhecidas, quais sejam: (i) assinaturas físicas; ou (ii) nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor e desde que todos os signatários utilizem o mesmo serviço e ferramenta dentre os disponíveis, assinaturas firmadas por meio da plataforma DocuSign, com a utilização dos certificados emitidos pela ICP-Brasil. Desta forma, as partes atribuem a presente ata assinada por qualquer um dos meios acima todos os efeitos legais, ratificando a validade, autenticidade, integridade e existência das obrigações e direitos ora assumidos. Na hipótese de assinatura digital desta ata, a sua assinatura física, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações deliberadas e aprovadas através da presente assembleia, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade. **6.5.** Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos representantes presentes (i) dos Debenturistas, (ii) da Companhia; (iii) da Cedente; e (iv) do Agente Fiduciário. Presidente da Mesa: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Secretária da Mesa: Rosemeire Ribeiro de Souza. São Paulo, 24 de maio de 2024. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Presidente; Rosemeire Ribeiro de Souza - Secretária. Jucesp nº 222.890/24-1 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

CNPJ 40.004.380/0001-57 - NIRE 35.300.560.647

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 do mês de maio de 2024, às 11h00, na sede da Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 41, 13º andar, sala M03, bairro Itaim Bibi, CEP 04533-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.004.380/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.560.647 ("Companhia" ou "Emissora"). **2. PRESENÇAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei n° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **4. MESA:** Presidente: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a emissão, pela Emissora, de 36.000.000 (trinta e seis milhões) de novas Debêntures Subordinadas, no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Subordinada, Para Colocação Privada, da Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), correspondente, na data de emissão de tais novas Debêntures Subordinadas, à R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), todas a serem subscritas e integralizadas pela Solfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, com sede na Avenida João Ferreira Penna, nº 147, Distrito Industrial III, CEP 14.707-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.054.219/0001-74, na qualidade de único titular das Debêntures Subordinadas da Emissão ("Solfarma" ou "Cedente"), passando, na hipótese de aprovação de tal matéria pelos acionistas da Companhia, as Cláusulas 3.2.1 e 3.3.1 da Escritura de Emissão a constar com a seguinte nova redação: "(...) 3.2.1. O valor total da Emissão é de R$151.377.866,00 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), sendo: (i) R$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) correspondente ao valor total das Debêntures Seniores; e (ii) R$ 86.377.866,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais) correspondente ao valor total das Debêntures Subordinadas. (...) 3.3.1. Foram emitidas 151.377.866 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis) Debêntures, sendo: (i) 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de Debêntures Seniores, no âmbito da Oferta Restrita; e (ii) 86.377.866 (oitenta e seis milhões e trezentas e setenta e sete mil e oitocentas e sessenta e seis) de Debêntures Subordinadas, no âmbito da Colocação Privada. (...)" (ii) a alteração do conceito de Índice de Pagamentos Mensais originalmente previsto na Escritura de Emissão, para que passe a constar com a seguinte nova redação: "(...) "Índice de Pagamentos Mensais": O índice obtido a partir da divisão (a) do somatório dos recursos decorrentes dos pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados efetivamente realizados em determinado mês de referência, por (b) o somatório dos valores dos Boletos emitidos com vencimento em determinado mês de referência. Para fins de apuração do Índice de Pagamentos Mensais deverão ser considerados no numerador da divisão acima, ainda que o recebimento dos recursos venha a ocorrer no primeiro Dia Útil do mês subsequente ao mês de referência, o valor dos Direitos Creditórios Vinculados com vencimento nos 3 (três) últimos dias corridos do mês de referência em questão, quando pelo menos 1 (um) desses 3 (três) últimos dias corridos do mês de referência em questão corresponder a um feriado declarado nacional ou no local de pagamento do respectivo Boleto. (...)" (iii) a exclusão do Critério de Elegibilidade previsto na Cláusula 3.6.1, item (viii), qual seja, "(viii) tenham Valor de Face igual ou inferior a R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)" passando a Cláusula 3.6.1 a vigorar com a seguinte nova redação: "(...) 3.6.1. A Emissora somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Agente Administrativo, na data de assinatura do Contrato de Cessão e/ou de cada Termo de Cessão e/ou de cada Termo de Substituição, de modo que apenas serão passíveis de aquisição pela Emissora, bem como para que se enquadrem no conceito de Direitos Creditórios Vinculados, os Direitos Creditórios que: (i) tenham valor expresso em moeda corrente nacional; (ii) sejam representados e consubstanciados pelos Documentos Comprobatórios; (iii) estejam livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus, gravames e/ou condição ou restrição de qualquer natureza; (iv) não tenham sido contestados por seus respectivos Devedores, por via judicial ou extrajudicial, e/ou decorrentes de vendas rescindidas e/ou canceladas; (v) considerada pro forma a respectiva cessão, os Direitos Creditórios Vinculados devem atender as seguintes regras de concentração: (a) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelo Devedor ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação a totalidade dos Ativos Vinculados; (b) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 3 (três) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) dos Ativos Vinculados; (c) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelos 5 (cinco) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 7% (sete por cento) dos Ativos Vinculados; (d) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 10 (dez) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 12% (doze por cento) dos Ativos Vinculados; (e) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 20 (vinte) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) dos Ativos Vinculados; e (f) com exceção às concentrações previstas nos itens (a) a (e) acima, ter concentração máxima, por Devedor ou seu grupo econômico, no percentual correspondente a 0,60% (sessenta centésimos por cento), em relação à totalidade dos Ativos Vinculados; (vi) tenham prazo médio de até 45 (quarenta e cinco) dias; (vii) tenham prazo máximo de vencimento de até 150 (cento e cinquenta) dias, observada a Data de Vencimento das Debentures Seniores; (viii) sejam devidos por Devedores, que, cumulativamente, (viii.a) não tenham vínculo societário, direto ou indireto, com as Cedentes e/ou qualquer de suas Controladoras e/ou Controladas, exceto na hipótese de um dos Devedores vir a ser a Drogacentro Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, n.º 182, CEP 14700-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.642.972/0001-33 ("Drogacentro"); e (viii.b) não tenham sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial requerida ou decretada e/ou não se encontrem em estado de insolvência e/ou não figurem no polo passivo em qualquer espécie de ação que envolva concurso de credores; (ix) não estejam vencidos quando de sua inclusão no rol de Direitos Creditórios Vinculados; (x) sejam devidos por Devedores que não sejam: (a) colaboradores, sócios e/ou administradores das Cedentes; (b) cônjuges de sócios e/ou administradores das Cedentes; e/ou (c) pessoas físicas politicamente expostas e/ou pessoas jurídicas do setor público; (xi) sejam devidos por Devedores que já tenham adquiridos Produtos de qualquer das Cedentes, nos últimos 3 (três) meses; (xii) tenham sido aprovados e formalizados com base na Política de Crédito e Originação; (xiii) não tenham qualquer tipo de subordinação entre os Direitos Creditórios Vinculados e os Direitos Creditórios devidos pelos respectivos Devedores às Cedentes, seja com relação a prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício e/ou vantagem para as Cedentes em relação à Emissora; (xiv) sejam devidos por Devedores que não possuam restrições junto ao Serasa, na Data de Aquisição dos Direitos Creditórios, conforme relatório disponibilizado, semanalmente, pelas Cedentes ao Agente Administrativo, nos termos e na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços do Agente Administrativo; e (xv) sejam devidos por Devedores que não estejam inadimplentes com qualquer uma das Cedentes e/ou com qualquer Parte Relacionada das Cedentes e/ou com a Cessionária, em cada Data de Aquisição dos Direitos Creditórios. (...)" (iv) na hipótese de aprovação da matéria constante no item (iii) desta Ordem do Dia, alterar redação da Cláusula 3.6.1.2 da Escritura de Emissão Original, bem como fazer constar a numeração correta de tal Cláusula como sendo 3.6.1.1, passando a constar com a seguinte nova redação: "(...) 3.6.1.1 O cumprimento (a) dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens "ii", "iii", "iv", "v", "viii", "ix", "x", "xi", "xii", "xiii" e "xv", acima, será atestado pelo Agente Administrativo mediante verificação de declaração prestada, pelas Cedentes, no Contrato de Cessão, em cada Termo de Cessão e em cada Termo de Substituição, conforme aplicável; (b) do Critério de Elegibilidade indicado no item "xiv" acima, será atestado pelo Agente Administrativo, conforme verificado através de consulta ao relatório consolidado de consultas ao Serasa, elaborado e disponibilizado semanalmente, pelas Cedentes ao Agente Administrativo; e (c) dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens "i", "v", "vi", "vii" e "viii" acima, será atestado pelo Agente Administrativo, mediante procedimento previsto nas Cláusulas 4.1.2 e seguintes do Contrato de Cessão. (...)" (v) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, para fazer constar as alterações necessárias em virtude das matérias previstas nos itens (i) a (iv) desta Ordem do Dia; e (vi) conceder autorização a diretoria da companhia para celebrar todos os documentos e adotar todos os atos e medidas necessárias para refletir as deliberações acima e ratificar todos os atos já praticados para a formalização das matérias constantes na presente Ordem do Dia. **6. DELIBERAÇÕES:** Após leitura, análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar: (i) a emissão, pela Emissora, de 36.000.000 (trinta e seis milhões) de novas Debêntures Subordinadas, correspondente, na data de emissão de tais novas Debêntures Subordinadas, à R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), todas a serem subscritas e integralizadas pela Solfarma, passando, na hipótese de aprovação de tal matéria pelos acionistas da Companhia, as Cláusulas 3.2.1 e 3.3.1 da Escritura de Emissão a constar com a seguinte nova redação: "(...) 3.2.1. O valor total da Emissão é de R$151.377.866,00 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), do qual: (i) R$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) correspondem ao valor total das Debêntures Seniores; e (ii) R$ 86.377.866,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais) correspondem ao valor total das Debêntures Subordinadas. (...) 3.3.1. Foram emitidas 151.377.866 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis) Debêntures, sendo: (i) 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de Debêntures Seniores, no âmbito da Oferta Restrita; e (ii) 86.377.866 (oitenta e seis milhões e trezentas e setenta e sete mil e oitocentas e sessenta e seis) de Debêntures Subordinadas, no âmbito da Colocação Privada. (...)" (ii) a alteração do conceito de Índice de Pagamentos Mensais originalmente previsto na Escritura de Emissão, para que passe a constar com a seguinte nova redação: "(...) "Índice de Pagamentos Mensais": O índice obtido a partir da divisão (a) do somatório dos recursos decorrentes dos pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados efetivamente realizados em determinado mês de referência, por (b) o somatório dos valores dos Boletos emitidos com vencimento em determinado mês de referência. Para fins de apuração do Índice de Pagamentos Mensais deverão ser considerados no numerador da divisão acima, ainda que o recebimento dos recursos venha a ocorrer no primeiro Dia Útil do mês subsequente ao mês de referência, o valor dos Direitos Creditórios Vinculados com vencimento nos 3 (três) últimos dias corridos do mês de referência em questão, quando pelo menos 1 (um) desses 3 (três) últimos dias corridos do mês de referência em questão corresponder a um feriado declarado nacional ou no local de pagamento do respectivo Boleto. (...)" (iii) a exclusão do Critério de Elegibilidade previsto na Cláusula 3.6.1, item (viii), qual seja, "(viii) tenham Valor de Face igual ou inferior a R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)" passando a Cláusula 3.6.1 a vigorar com a seguinte nova redação: "(...) 3.6.1. A Emissora somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Agente Administrativo, na data de assinatura do Contrato de Cessão e/ou de cada Termo de Cessão e/ou de cada Termo de Substituição, de modo que apenas serão passíveis de aquisição pela Emissora, bem como para que se enquadrem no conceito de Direitos Creditórios Vinculados, os Direitos Creditórios que: (xvi) tenham valor expresso em moeda corrente nacional; (xvii) sejam representados e consubstanciados pelos Documentos Comprobatórios; (xviii) estejam livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus, gravames e/ou condição ou restrição de qualquer natureza; (xix) não tenham sido contestados por seus respectivos Devedores, por via judicial ou extrajudicial, e/ou decorrentes de vendas rescindidas e/ou canceladas; (xx) considerada pro forma a respectiva cessão, os Direitos Creditórios Vinculados devem atender as seguintes regras de concentração: (a) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelo Devedor ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação a totalidade dos Ativos Vinculados; (b) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 3 (três) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) dos Ativos Vinculados; (c) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelos 5 (cinco) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 7% (sete por cento) dos Ativos Vinculados; (d) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 10 (dez) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 12% (doze por cento) dos Ativos Vinculados; (e) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 20 (vinte) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) dos Ativos Vinculados; e (f) com exceção às concentrações previstas nos itens (a) a (e) acima, ter concentração máxima, por Devedor ou seu grupo econômico, no percentual correspondente a 0,60% (sessenta centésimos por cento), em relação à totalidade dos Ativos Vinculados; (xxi) tenham prazo médio de até 45 (quarenta e cinco) dias; (xxii) tenham prazo máximo de vencimento de até 150 (cento e cinquenta) dias, observada a Data de Vencimento das Debentures Seniores; (xxiii) sejam devidos por Devedores, que, cumulativamente, (viii.a) não tenham vínculo societário, direto ou indireto, com as Cedentes e/ou qualquer de suas Controladoras e/ou Controladas, exceto na hipótese de um dos Devedores vir a ser a Drogacentro Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, n.º 182, CEP 14700-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.642.972/0001-33 ("Drogacentro"); e (viii.b) não tenham sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial requerida ou decretada e/ou não se encontrem em estado de insolvência e/ou não figurem no polo passivo em qualquer espécie de ação que envolva concurso de credores; (xxiv) não estejam vencidos quando de sua inclusão no rol de Direitos Creditórios Vinculados; (xxv) sejam devidos por Devedores que não sejam: (a) colaboradores, sócios e/ou administradores das Cedentes; (b) cônjuges de sócios e/ou administradores das Cedentes; e/ou (c) pessoas físicas politicamente expostas e/ou pessoas jurídicas do setor público; (xxvi) sejam devidos por Devedores que já tenham adquiridos Produtos de qualquer das Cedentes, nos últimos 3 (três) meses; (xxvii) tenham sido aprovados e formalizados com base na Política de Crédito e Originação; (xxviii) não tenham qualquer tipo de subordinação entre os Direitos Creditórios Vinculados e os Direitos Creditórios devidos pelos respectivos Devedores às Cedentes, seja com relação a prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício e/ou vantagem para as Cedentes em relação à Emissora; (xxix) sejam devidos por Devedores que não possuam restrições junto ao Serasa, na Data de Aquisição dos Direitos Creditórios, conforme relatório disponibilizado, semanalmente, pelas Cedentes ao Agente Administrativo, nos termos e na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços do Agente Administrativo; e (xxx) sejam devidos por Devedores que não estejam inadimplentes com qualquer uma das Cedentes e/ou com qualquer Parte Relacionada das Cedentes e/ou com a Cessionária, em cada Data de Aquisição dos Direitos Creditórios. (...)" (iv) em virtude da aprovação da matéria constante no item (iii) da Ordem do Dia, alterar redação da Cláusula 3.6.1.2 da Escritura de Emissão Original, bem como fazer constar a numeração correta de tal Cláusula como sendo 3.6.1.1, passando a constar com a seguinte nova redação: "(...) 3.6.1.1 O cumprimento (a) dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens "ii", "iii", "iv", "v", "viii", "ix", "x", "xi", "xii", "xiii" e "xv", acima, será atestado pelo Agente Administrativo mediante verificação de declaração prestada, pelas Cedentes, no Contrato de Cessão, em cada Termo de Cessão e em cada Termo de Substituição, conforme aplicável; (b) do Critério de Elegibilidade indicado no item "xiv" acima, será atestado pelo Agente Administrativo, conforme verificado através de consulta ao relatório consolidado de consultas ao Serasa, elaborado e disponibilizado semanalmente, pelas Cedentes ao Agente Administrativo; e (c) dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens "i", "v", "vi", "vii" e "viii" acima, será atestado pelo Agente Administrativo, mediante procedimento previsto nas Cláusulas 4.1.2 e seguintes do Contrato de Cessão. (...)" (v) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, para fazer constar as alterações necessárias em virtude das matérias previstas nos itens (i) a (iv) da Ordem do Dia; e (vi) conceder autorização a diretoria da Companhia para celebrar todos os documentos e adotar todos os atos e medidas necessárias para refletir as deliberações acima e ratificar todos os atos já praticados para a formalização das matérias constantes na presente Ordem do Dia. **6.1.** Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **6.2.** As partes expressamente concordam, de maneira irrevogável e irretratável, a ata da presente assembleia poderá ser assinada, por qualquer uma das seguintes formas (desde que todas as partes adotem a mesma forma de assinatura), todas legalmente admitidas e reconhecidas, quais sejam: (i) assinaturas físicas; ou (ii) nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor e desde que todos os signatários utilizem o mesmo serviço e ferramenta dentre os disponíveis, assinaturas firmadas por meio da plataforma DocuSign, com a utilização dos certificados emitidos pela ICP-Brasil. Desta forma, as partes atribuem a presente ata assinada por qualquer um dos meios acima todos os efeitos legais, ratificando a validade, autenticidade, integridade e existência das obrigações e direitos ora assumidos. Na hipótese de assinatura digital desta ata, a sua assinatura física, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações deliberadas e aprovadas através da presente assembleia, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a presente assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, na qualidade de presidente e Rosemeire Ribeiro de Souza, na qualidade de secretária. Acionista: **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A**., inscrita no CNPJ nº 38.042.694/0001-00. A presente confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 24 de maio de 2024. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Presidente; Rosemeire Ribeiro de Souza - Secretária. Jucesp nº 222.891/24-5 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

IPORANGA NEGÓCIOS S.A.

CNPJ: 62.618.145/0001-08 NIRE: 35.3.0027234-0

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Nos termos do Art. IV – 1 do Estatuto Social da Iporanga Negócios S.A., sociedade por ações fechada, CNPJ 62.618.145/0001-08 ("Companhia"), convoca os acionistas da Companhia a se reunir em **AGOE, no dia 15/07/2024, às 9:00h** na Av. Jabaquara, 1.771, cj. 503 do Condomínio Chronos Offices, bairro de Mirandópolis, CEP: 04045-003, SP/SP para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (I) Em **AGO:** (a) deliberar sobre a destinação dos lucros acumulados até 31/12/2023; (b) deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria para o próximo mandato e ratificação de eventuais atos da diretoria desde a expiração do prazo do último mandato; (II) Em **AGE:** (a) deliberar sobre a alteração da sede social da Companhia para Av. Jabaquara, 1.771, cj. 503 do Condomínio Chronos Offices, bairro de Mirandópolis, CEP: 04045-003, SP/SP; (b) deliberar sobre a proposta de venda de ativo da Companhia, especificamente o bem imóvel denominado Apartamento 154 sito à Av. Moema, 425, 15º andar do Edifício Real Moema, bairro de Moema, CEP: 04077-021, SP/SP, matrícula 179.120 do 14º Registro de Imóveis da Capital/SP; (c) deliberar sobre outros assuntos de interesse social. Não havendo número suficiente de acionistas para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a AGOE será realizada em segunda convocação, na forma da lei. Todos os documentos de suporte para a análise da Ordem do Dia encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia. SP, 24/06/2024.

José Eduardo Papa dos Santos (Acionista e Diretor).

VIAÇÃO COMETA S/A

CNPJ/MF Nº 61.084.018/0001-03 / NIRE Nº 35.300.068.980

Ata da Assembleia Geral Ordinária

1) Data: 16 de maio de 2024. **Horário:** 16h00min. **Local:** A reunião foi realizada na forma digital, de maneira que os acionistas participaram e votaram por meio de videoconferência (Google Meet), na forma dos arts. 121, parágrafo único, e 124, §2º, ambos da Lei 6.404/1976, alterada pela Lei nº 14030/2020, e pela Instrução Normativa DREI nº 81/2020. **2) Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença dos acionistas da Companhia, detentores da totalidade do capital social. **3) Mesa:** Carlos Otávio de Souza Antunes - Presidente. Aloysio de Oliveira Arruda - Secretário - OAB/RJ nº 83.240 e presente membros da diretoria, bem como o representante da empresa de auditoria externa - RSM Brasil Auditores Independentes - CRC 2 SP 030.002/O7, Sr. Luiz Claudio Fontes, registrado no Conselho Regional de Contabilidade como Contador 1RJ-032.470/O-9 "T"-SP. **4) Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Aprovado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e das Notas Explicativas. As demonstrações contábeis foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no caderno Empresarial, na página 3 e no Jornal "O Dia SP", na página 9, ambas no dia 15 de maio de 2024. Aprovadas sem reservas às demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2023, o qual apresenta o lucro líquido do exercício no valor de R$ 21.489.075,23 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), bem como fora aprovados os prejuízos acumulados líquidos da Reserva Legal no valor de R$ 7.883.225,64 (sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. São Paulo, 16 de maio de 2024. Acionistas: **Cosa Participacoes Ltda. e Hatar Participaçoes Ltda.** Mesa: Carlos Otávio de Souza Antunes - Presidente; Aloysio de Oliveira Arruda - Secretário - OAB/RJ nº 83.240. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Carlos Otávio de Souza Antunes - Presidente; Aloysio de Oliveira Arruda - Secretário - OAB/RJ nº 83.240.Declaramos estar conforme a original. Carlos Otávio de Souza Antunes - Presidente Aloysio de Oliveira Arruda - Secretário - OAB/RJ nº 83.240. Registro na JUCESP sob o nº 224.124/24-9 em sessão do dia 17/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Ivaí S.A.

CNPJ 28.052.123/0001-95 – NIRE 35.3.0050526-3

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de abril de 2024

Data, Hora e Local: Realizada no dia 29/04/2024, às 16 horas, por meio eletrônico, tendo como referência a sede da Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Companhia") localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 503, bairro Vila Gertrudes, SP/SP. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Antunes Fernandes, que indicou Erica Barbeiro Travassos para secretariá-lo. **Deliberações: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023, acompanhados do parecer dos auditores independentes.** Tomadas as contas dos administradores, examinadas e discutidas, as acionistas aprovaram, por unanimidade, sem reservas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023. **(ii) Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31/12/2023. ii.1.** Tendo em vista o investimento de R$ 151.566.904,90 previsto para o exercício de 2024, as acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, aprovar o orçamento de capital, nos termos do artigo 196, § 2º, da Lei das Sociedades Anônimas. **ii.2.** Considerando que no exercício social findo em 31/12/2023, a Companhia registrou o lucro líquido ("Lucro Líquido") atribuído no montante de R$ 195.377.052,03, conforme evidenciado na demonstração de resultados constantes das demonstrações financeiras da Companhia, as acionistas aprovaram, sem ressalvas e por unanimidade: **(a)** Destinar a importância de R$ 9.768.852,60 à conta de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **(b)** Distribuir, a título de dividendos mínimos obrigatórios, o montante de R$ 46.402.049,86, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2023; e **(c)** Destinar a importância de R$ 139.206.149,57 para reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado com a finalidade de investimentos, nos termos do item "ii.1" supra. **(iii) Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia.** Os acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, com fulcro no artigo 152 da Lei nº 6.404/86, não fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o período de maio de 2024 a abril de 2025. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada pela Mesa (Fábio Antunes Fernandes - Presidente e Erica Barbeiro Travassos - Secretária), pelos acionistas presentes TAESA - Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (p.p. Valéria Aparecida da Silva Ramos García) e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. Rui Chammas e Carisa Santos Portela Cristal) e pela Diretoria Executiva de Finanças, Carisa Santos Portela Cristal. Atesto que a deliberação acima é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Erica Barbeiro Travassos** - Secretária. **JUCESP** nº 213.157/24-0 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Esta ata na íntegra encontra-se neste https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/

Interligação Elétrica Ivaí S.A.

CNPJ nº 28.052.123/0001-95 – NIRE 35.3.0050526-3

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 02/2024

Data, Hora e Local: Realizada no dia 24/04/2024, às 17 horas, de modo eletrônico, tendo como referência a sede da Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Companhia") localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 503, bairro Vila Gertrudes, SP/SP. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação. **Presenças:** A reunião foi regularmente instalada, com a participação dos conselheiros Rinaldo Pecchio Junior, Fábio Antunes Fernandes, Valéria Aparecida da Silva Ramos García, Carisa Santos Portela Cristal e Wagner Yuji Okada. **Mesa:** Fábio Antunes Fernandes - Presidente; e Leonardo Silva Mercês - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações: (i) Validação do Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro.** Em atendimento ao Manual de Contabilidade do Setor Elétrico da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ("ANEEL"), o Conselho de Administração decidiu, sem ressalvas e por unanimidade, validar as informações constantes do Relatório Anual de Sustentabilidade de 2023, que contempla o Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro. **(ii) Escolha e Contratação do Auditor Independente.** Com base no inciso IX, do artigo 142, da Lei nº 6.404/76 e na alínea j, do artigo 22, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a escolha e contratação da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Deloitte") como auditor externo independente da Companhia para o exercício de 2024, pelo valor total de R$ 55.416,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais), incluindo todos os tributos. **(iii) Eleição de Diretor Executivo de Operações.** Considerando o término de renúncia de Gabriela Desiré Olímpio Pereira ao cargo de Diretora Executiva de Operações, apresentado em 02/04/2024, com fulcro no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade e sem ressalvas, eleger o Sr. Dayron Esteban Urrego Moreno, colombiano, casado, engenheiro eletricista, CRNM F299220C e CPF nº 716.533.071-29, para assumir interinamente o cargo de Diretor Executivo de Operações em cumulação ao cargo atual de Diretor Executivo de Projetos. Dessa forma, a Diretoria Executiva da Companhia passará a ser composta da seguinte forma: • Rui Chammas - Diretor Presidente; • Carisa Santos Portela Cristal - Diretora Executiva de Finanças; • Dayron Esteban Urrego Moreno - Diretor Executivo de Projetos e Diretor Executivo de Operações (interino); • Silvia Diniz Wada - Diretora Executiva de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios. O Diretor Executivo de Operações Interino ora eleito tomou posse mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria e Declaração de Desimpedimento para o exercício da administração, arquivados na sede da Companhia. **Documentos Arquivados na sede da Companhia:** A mesa registra o arquivamento do material de apoio disponibilizado para análise e consulta dos membros do Conselho presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata. Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **Leonardo Silva Mercês** - Secretário. **JUCESP** nº 213.158/24-3 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Esta ata na íntegra encontra-se neste https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/.

VOTORANTIM cimentos

CRB Operações Portuárias S.A.

CNPJ/MF nº 05.481.823/0001-08 - NIRE 35.3.0019434.9

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2024

1. Data, Horário e Local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede social da CRB Operações Portuárias S.A. ("Companhia"), situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996 - 12º andar - Conjunto 121, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-006. **2. Convocação:** A convocação foi dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das S.A., o representante da administração, Sr. Osvaldo Ayres Filho. **4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Osvaldo Ayres Filho** e secretariados pelo Sr. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira**, conforme disposto no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **5. Publicações:** Os presentes consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios de "Aviso aos Acionistas", conforme o disposto no artigo 133 da Lei das S.A. O relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023 não foram publicados, tendo em vista que a receita bruta anual da Companhia é inferior ao estabelecido no artigo 294, inciso III da Lei das S.A. e seu parágrafo 5º, e na Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021. Neste sentido, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 integram a presente ata como seu Anexo I. **6. Ordem do Dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou a leitura da Ordem do Dia a fim de examinar, discutir e votar a respeito do seguinte: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; **(iii)** deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; e **(v)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **7. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta assembleia geral em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Após, instalada a assembleia, foi dispensada a leitura dos documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., por ausência de requerimento dos acionistas presentes, nos termos do artigo 134 das Lei das S.A. Examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia e os respectivos documentos, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i) Aprovar,** integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii) Tomar conhecimento** do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 561.028,26 (quinhentos e sessenta e um mil e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), e **aprovar** sua absorção pelo saldo da conta de Reserva de Retenção de Lucros; **(iii) Aprovar** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e se realizará até 30 de abril de 2026, devendo os eleitos permanecerem em seus cargos e seu mandato se estender até a investidura de seus substitutos, nos termos do artigo 15º, § 4º da Lei das S.A. e artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, a saber: **(1) Osvaldo Ayres Filho,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.513.504-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.187.178-61, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 11º andar, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Presidente;** e **(2) Hugo Sogayar Armelin,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.632.308-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.829.378-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996 - 11º andar, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor.** A Companhia registra votos de agradecimento a Sra. **Bianca Nasser Patrocinio** pela dedicação e valorosa contribuição enquanto membro da Diretoria da Companhia. Os Diretores ora eleitos **(i)** renunciam à qualquer remuneração pelo exercício da administração da Companhia; e **(ii)** declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos e nem condenados por lei especial, e/ou se encontram sob efeito de condenação a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à funções, empregos e/ou cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e/ou a propriedade, ou qualquer outro crime que os impeça de exercer atividades mercantis, bem como, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das S.A. e no parágrafo 4º do artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02, receberão as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à atos de gestão no endereço supracitado, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço ora indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia. **(iv) Aprovar** a dispensa da instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024; e **(v) Deliberar** que os administradores da Companhia não receberão remuneração referente ao exercício social de 2024. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, a saber: Sr. **Osvaldo Ayres Filho** - Presidente da Mesa; Sr. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira** - Secretário da Mesa; **Acionistas: Calmit Mineração e Participação Ltda.** e **Cimento Itaú do Paraná Ltda.** - por seus Diretores, Srs. Osvaldo Ayres Filho e Hugo Sogayar Armelin. *A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 29 de abril de 2024. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira -** Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 223.081/24-3 em 13/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0001828-58.2020.8.26.0704** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELLO WALLACE SIMONSEN, CPF 128.823.748-01 e RICARDO WALLACE SIMONSEN CPF 174.978.268-59, que José Milaré Garcia ajuizou Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica de Agropecuário JS da Bom Jesus Ltda, CNPJ 64.054.141/0001-70, incluindo os sócios Jorge Wallace Simonsen Neto CPF 042.724.248-74, Jorge Wallace Simonsen Júnior CPF 007.210.188-15, Marcello Wallace Simonsen CPF 128.823.748-01, Priscilla Pereira da Silva Simonsen Biancalana CPF 076.591.298-80, Ricardo Wallace Simonsen CPF 174.978.268-59, no pólo passivo. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 15 dias se manifestem, a fluir após os 20 supra, e requeiram as provas cabíveis (art. 135-CPC), ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11/04/2024. **25,26**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº**1004238-15.2023.8.26.0010** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 1ªVara Cível, do Foro Regional X-Ipiranga,Estado de São Paulo,Dr(a).LIGIA MARIA TEGAO NAVE,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) HARDBALL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 37.513.953- 0001/63, e LUIS ALTINO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário Comercial,RG 35.175.961-5,CPF 332.696.868-03,que lhes foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Luis Antonio Pupinski e outro,alegando em síntese o inadimplemento referente à locação de imóvel situado à Estrada das Lágrimas 1.130,portanto requer sejam condenados os requeridos ao pagamento de R$ 129.082,58 (jun/2023).Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,apresente resposta.Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024.**25,26**

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 1008436-93.2020.8.26.0562.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luciana Castello Chafick Miguel, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ALEX SANDRO PEREIRA, CPF. 286.055.208-17 e FRANCISCO PEREIRA ROSA, Brasileiro, CPF 519.240.801-68,** que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **D&g Participações Societárias Eireli,** alegando em síntese a ocorrência deacidente automobilístico que atingiu seu motorista Emerson Gomes Brito, solicitando que sejam arbitradas pelo Juízo indenização por danos morais e materiais em função de prejuízos decorrentes do acidente. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADAMAIS.** Dado e passado nesta cidade de **Santos, aos 29 de maio de 2024.**

SYN PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.797.632/0001-90 - NIRE 35.218.972.015

Extrato do Item 4.2 da Ata de Reunião de Sócios em 29.05.2024

Data, hora, local: 29.05.2024, às 10:00, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas: 1.** Com fundamento no artigo 1082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 2.613.541,95, mediante o cancelamento de 2.082.776 quotas, com valor nominal de R$ 1,25483583 cada uma, todas do sócio CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC, o qual receberá o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passa o capital social **de** R$ 30.176.869,39 **para** R$ 27.563.327,44. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, para fins prescritos no artigo 1084 e seus §§ do Código Civil, após o quê, o sócio arquivará a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2024. Presidente: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu; Secretário: Pedro Richards de Norman Et Daudenhove

Edital de Intimação - Prazo de 30 dias. Processo nº 0001794-44.2024.8.26.0510O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). Joelis Fonseca, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Eliana Oliveira dos Santos, CPF n. 280.464.698-07 e Jose Vagson dos Santos, CPF n. 388.086.175-72, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Allianz Seguros S.A., CNPJ 61.573.796/0001-66.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$19.738,33 (dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) e custas no valor de R$ 395,00(trezentos e noventa e cinco reais), devidamente atualizados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 06 de junho de 2024.

SYN AÇUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 17.432.799/0001-98 - NIRE 35.227.203.525

Extrato do Item 4.2 da Ata de Reunião de Sócios em 29.05.2024

Data, hora, local: 29.05.2024, às 10:00, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas: 1.** Com fundamento no art. 1082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 1.214.156,00, mediante o cancelamento de 1.214.156 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 808.264 quotas de propriedade da sócia **SYN prop e tech S.A.** e 405.892 quotas da sócia **CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC**, o qual receberão, com anuência da sócia **CCP Participações Ltda.,** o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passa o capital social **de** R$ 10.787.568,00 **para** R$ 9.573.412,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, para fins prescritos no artigo 1084 e seus §§ do Código Civil, após o quê, o sócio arquivará a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2024. Presidente: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu; Secretário: Pedro Richards de Norman Et Daudenhove.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1001515-24.2017.8.26.0498O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAIRO DO CARMO ALCANTARA, Brasileiro, CPF 277.804.198-27, com endereço à Rua Dora da Penha dos Santos, 14, Parque Belem, CEP 02850-160, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese que o requerido colidiu com veículo, do qual a requerente possuía contrato de seguro, e que em razão do valor pago pelo veículo sinistrado, ingressou com a indenização a fim de ter o valor ressarcido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Bonito, aos 22de maio de 2024.

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A

CNPJ Nº 04.710.973/0001-75 - NIRE 35300198581

ATO CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A, através de sua Diretoria Executiva, representada pelo Presidente, Sr. João Lourenço, CONVOCA todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária, em segunda chamada, na sede da Companhia, Rua Haddock Lobo, 347, conj. 51, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01414-001, às 09:00 horas, do dia 02 de julho de 2024, com a seguinte **ordem do dia: (a)** Reeleição de Diretoria; **(b)** Proposta de remoção de antenas; **(c)** Pedido de investimento, exame, discussão e aprovação de aumento de capital social mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, até o limite estatutário, com integralização em prazo a ser definido pela Assembleia. As vantagens das ações preferenciais, conversibilidade em ações ordinárias ou comuns serão definidas mediante deliberação da Assembleia; **(d)** outros assuntos de interesse da companhia. Acionistas ou representantes legais devem levar documentos comprobatórios de identidade. São Paulo, 24 de junho de 2024. **JOÃO VITOR LOURENÇO SILVA** - DIRETOR-PRESIDENTE.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008448-12.2023.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ GUSTAVO CHAGAS DE OLIVEIRA MORAES, CPF 358.924.018-04, que Manuel da Silva Fernandez ajuizou uma ação de Despejo por Falta de Pagamento C.C. Cobrança, objetivando condena-lo ao pagamento de R$ 8.669,36 (11/2023), corrigidos monetariamente e acrescido de juros, referente aos alugueres e encargos locatícios do imóvel situado na Rua Cipriano Barata, 1352, Ipiranga, São Paulo-SP, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL (CPC, art, 257, III), para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, purgue a mora ou conteste. Em caso de revelia será nomeado curador especial (CPC, art, 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. N - 25 e 26

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESO Nº **1074597-89.2015.8.26.0100/01** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,Dr(a). REBECA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a ROGERIA VIEIRA DA SILVA, RG 2917490, CPF 270.00.748-41, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Igreja Mundial do Poder de Deus, que foi deferida a intimação da executada Rogéria Vieira da Silva, acerca da penhora havida sobre o bloqueio judicial da quantia de R$ 1.69,20, através do Sistema Sisbajud. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e pasado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2024. **25,26**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº**1083874-88.2022.8.26.0002** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 9ªVara Cível,do Foro Regional II-Santo Amaro,Estado de São Paulo,Dr(a).Adilson Araki Ribeiro,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) ALVARO GUSMÃO SOUZA,CPF nº002.755.915-73 e PEDRO MIGUEL DA SILVA JUNIOR;CPF nº225.078.328-43, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Hussein Amad El Bacha, objetivando o recebimento de R$ 9.000,00 (nov/2022), referente à locação de imóvel situado na Rua Rubens de Oliveira nº 327 - Casa 01 - Parque Residencial Cocaia, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 09 de maio de 2024. **25,26**

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

CNPJ: 40.004.380/0001-57 - NIRE: 35300560647

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DE INVESTIDORES DE DEBENTURES EMITIDAS POR MEIO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, E A 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de maio de 2024, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A. ("Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 41, Andar 13 ("Emissora"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido), representando 100% (cem por cento) dos Debenturistas em circulação. **2. Mesa:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, §2° e artigo 124, §4° da Lei 6.404/76 e do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, E A 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A."" ("Debentures" e "Escritura de Emissão"), entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13.º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP: 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") sob o NIRE 00003679964("Agente Fiduciário"), em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido), representando 100% (cem por cento) das Debenturistas em circulação. **4. Presença:** Presentes os Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas por meio da Escritura de Emissão da Emissora, em circulação ("Debenturistas"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária Especial de Debenturistas ("Ata" e "Debentures", respectivamente). Presentes ainda (i) os representantes do Agente Fiduciário; e (ii) os representantes da Emissora. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras relativas às Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A. e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. **6. Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura da Ordem do Dia, os Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debentures em Circulação, deliberaram, por unanimidade: (i) Quanto ao item "(i)" da Ordem do Dia, aprovar as demonstrações financeiras relativas às Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A. e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) Quanto ao item "(ii)" da Ordem do Dia, fica a Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a adotar todas as providências necessárias para cumprir as deliberações tomadas. **7. Disposições Finais:** O Agente Fiduciário verificou os poderes dos representantes dos Debenturistas e verificou o quorum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura e declara, juntamente com a Emissora, o Presidente e a Secretária, a presente Assembleia devidamente instalada. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexiste. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável. As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Debenturistas, não importam em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão das Debentures, os Debenturistas, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer o ato aqui deliberado, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade pelo respectivo ato e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tal ato, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta Assembleia. Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001. A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução 60. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação dos Debenturistas. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto acima. São Paulo, 08 de maio de 2024. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - CPF nº 218.718.568-09 - Presidente; Rosemeire Ribeiro de Souza CPF nº 332.537.318-63 - Secretária. Jucesp nº 227.062/24-3 em 20/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

AUGUSTUS ADMINISTRAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.334.091/0001-76

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, ficando, outrossim, esta Diretoria à inteira disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

São Paulo, 30 de Abril de 2024

A Diretoria

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Ativo	Nota	31.12.2023	31.12.2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	76	36
Cliente		34	–
Impostos a recuperar	4	4	14
Adiantamentos concedidos	5	377	423
Outros créditos a receber		–	–
Total do ativo circulante		**491**	**473**
Não circulante			
Partes relacionadas	6	794	494
Outras contas a receber		1.918	1.918
Ativo biológico		3.421	3.421
Investimentos	7	13.530	13.876
Imobilizado	8	8.480	7.867
Intangível		18	635
Total do ativo não circulante		**28.161**	**28.211**
Total do ativo		**28.652**	**28.684**

Passivo	Nota	31.12.2023	31.12.2022
Circulante			
Fornecedores		24	15
Obrigações trabalhistas e sociais		17	13
Outras contas		38	–
Total do passivo circulante		**79**	**28**
Não circulante			
Partes relacionadas	6	45	45
Adiantamentos para futuro aumento de capital	9	1.782	14.582
Total do passivo não circulante		**1.827**	**14.627**
Patrimônio líquido			
Capital social	10a	58.000	43.800
Reserva reavaliação	10b	4.004	4.004
Reservas de lucros	10d	1.383	1.383
Prejuízos acumulados		(36.641)	(35.158)
Total do patrimônio líquido		**26.746**	**14.029**
Total do passivo		**28.652**	**28.684**

Demonstrações de resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	31.12.2023	31.12.2022
Receita operacional bruta	22	–
Impostos e contribuições	(2)	–
Receita operacional líquida	**20**	**–**
Receitas (despesas) operacionais		
Resultado da equivalência patrimonial	(545)	(4.941)
Alienação de imobilizado	–	–
Despesas administrativas e gerais	(10)	(1.138)
Outras receitas ou despesas operacionais	(947)	(600)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras	**(1.482)**	**(6.679)**
Receitas (despesas) financeiras	(1)	(3)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**(1.483)**	**(6.682)**
Imposto de renda pessoa jurídica	–	–
Contribuição social sobre lucro	–	–
Lucro/Prejuízo do exercício	**(1.483)**	**(6.682)**
Quantidade de ações no final do exercício	58.000	43.800
Lucro/Prejuízo por ação no final do exercício (lote de mil ações)	(0,0256)	(0,1526)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de reavaliação	Reservas de lucros: Reservas de retenção de lucros	Reservas de lucros: Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**43.800**	**4.004**	**1.313**	**70**	**(28.476)**	**20.711**
Prejuízo do exercício 2022	–	–	–	–	(6.682)	(6.682)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**43.800**	**4.004**	**1.313**	**70**	**(35.158)**	**14.029**
Aumento de capital conforme AGO/E de 12.05.2023	14.200	–	–	–	–	14.200
Prejuízo do exercício 2023	–	–	–	–	(1.483)	(1.483)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**58.000**	**4.004**	**1.313**	**70**	**(36.641)**	**26.746**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	31.12.2023	31.12.2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo do exercício	(1.483)	(6.682)
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Resultado da equivalência patrimonial	663	5.276
Custos das baixas do ativo permanente		(260)
Depreciações e amortizações	4	26
Redução (aumento) dos ativos operacionais		
Adiantamentos concedidos	46	(37)
Impostos a recuperar	10	(2)
Outras contas a receber	4	–
Aumento (redução) dos passivos operacionais		
Fornecedores	9	(1)
Obrigações trabalhistas e sociais	–	(11)
Obrigações tributárias	4	(3)
Recursos líquidos provenientes (aplicados) das atividades operacionais	**(743)**	**(1.694)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições/Reduções ao investimento	(46)	(407)
Adições ao ativo biológico, imobilizado e intangível	(271)	461
Recursos líquidos aplicados nas atividades de investimentos	**(317)**	**54**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Partes relacionadas	(300)	2
Adiantamentos para futuro aumento de capital	(12.800)	1.175
Aumento de capital	14.200	–
Recursos líquidos aplicados (absorvidas) nas atividades de financiamentos	**1.100**	**1.177**
Aumento/Redução do caixa e equivalentes de caixa	40	(463)
Caixas e equivalentes de caixa no início do exercício	36	499
Caixas e equivalentes de caixa no final do exercício	76	36

Notas Explicativas da demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares reais)

1. Contexto Operacional: A Companhia foi constituída em 12 de dezembro de 2007, sob a denominação de Juglans SP Participações S.A. cujo objeto social é a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo o território nacional, atividades agrícola e pecuária, reflorestamento, industrialização de produtos agrícolas, exportação, importação, planejamento, arrendamento operacional e participações em outras empresas, entre outros. Em 1º de dezembro de 2008, através da Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia passou a denominar-se Augustus Administração S.A. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **Base de Preparação:** Essas Demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos de Contabilidade (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotados no Brasil pela aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Investimentos:** Os investimentos estão registrados ao custo de aquisição, avaliados de acordo com o método de equivalência patrimonial ou método de custo, representado por diversos investimentos. **Ativo Biológico:** O ativo biológico, ainda em fase de implantação de plantio de palmito, está demonstrado ao valor de custo. A administração da Companhia está em processo de implementação dos registros contábeis, consubstanciados no CPC - 28 Ativo Biológico. O ativo biológico não supera seu provável valor de recuperação e é submetido ao *impairment test* anualmente. **Intangível:** Softwares: As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de três a cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. **Imobilizado:** Imobilizado está demonstrado ao custo histórico de aquisição e é depreciado com base no método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil dos bens. O imobilizado não supera seu provável valor de recuperação e é submetido ao *impairment test,* ao menos anualmente. **Contas a Pagar aos Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **Capital Social:** As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

3. Caixa e Equivalentes de Caixas:	31.12.2023	31.12.2022
Caixa e bancos	–	–
Aplicações financeiras	76	36
	76	**36**

4. Impostos a Recuperar:	31.12.2023	31.12.2022
IRRF a recuperar	4	14
	4	**14**

5. Adiantamentos Concedidos:	31.12.2022	31.12.2022
Adiantamentos diversos	377	423
	377	**423**

6. Partes Relacionadas:	31.12.2023	31.12.2022
Ativo		
Augustus Participações S.A.	418	418
Augustus Holding S.A.	47	47
QB 3 Administração e Participações Ltda.	329	29
	794	**494**

	31.12.2023	31.12.2022
Passivo		
Nilton Molina	1.782	14.582
F. Mota Administração e Empreendimentos Ltda.	45	45
	1.827	**14.627**

Referem-se aos aportes de capital de giro para manutenção das atividades normais das referidas Companhias e estão suportadas por contratos de mútuo, firmados por tempo indeterminado.

7. Investimentos:	Avaliação	31.12.2023	31.12.2022
Valle Blanche (b)	Equivalência	1.330	1.372
Vespers Participações Ltda.(b)	Equivalência	1.458	1.451
QB3 Administração e Participações Ltda.(b)	Equivalência	796	796
DTCom Direct to Company S.A.(a)	Mercado	9.946	10.257
		13.530	**13.876**

(a) Valorização ao mercado é composto pelo investimento em 2.081.420 ações ordinárias nominativas e 128.703 ações preferenciais nominativas, com valor nominal da última negociação em 31 de dezembro de 2023, no montante unitário de R$ 4,50; (b) Demonstramos abaixo o saldo em 31 de dezembro de 2023, avaliados pela equivalência patrimonial:

Dados das investidas:	QB3 Administração e Participações Ltda.	Valle Blanche	Vespers Participações Ltda.
Patrimônio líquido	**2.984**	**1.330**	**9.532**
Capital social subscrito	3.000	5.452	8.916
Adiantamento futuro aumento de capital	–	–	2.615
Reserva de capital	–	–	–
Prejuízos acumulados	(16)	(4.122)	(1.999)
Participação	26,67%	100,00%	15,30%
Capital investido	**796**	**1.330**	**1.458**

Os demais investimentos avaliados pelo custo ou pelo valor de mercado estão atualizados até 31 de dezembro de 2023 e foram submetidos ao *impairment test*.

8. Imobilizado:

	Taxa anual de depreciação (%)	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Total líquido: Custo residual 31.12.2023	Total líquido: Custo residual 31.12.2022
Terrenos		4.359	–	4.359	4.359
Construções e edificações	10%	4.745	(932)	3.813	3.195
Estradas	10%	681	(381)	300	300
Veículos	20%	194	(194)	–	–
Máquinas e equipamentos	10%	45	(37)	8	13
Total imobilizado em uso		10.024	(1.544)	8.480	7.867

9. Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital: Os adiantamentos realizados no intuito de futuros aumentos de capital, no montante de R$ 1.782 (R$ 14.582 em 2022), estão suportados por Instrumentos Particulares de Compromissos de Aumentos de Capital e serão utilizados para futuro aumento de capital. **10. Patrimônio Líquido:** a. Capital Social: O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$ 58.000 (R$ 43.800 em 2022), totalmente integralizado, é composto por 58.000.000 (cinquenta e oito milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Capital subscrito - R$	Ações	Participação % (31.12.2023)
Nilton Molina	41.713	41.713	71,92%
Sara Molina	319	319	0,55%
Helder Molina	9.937	9.937	17,13%
Mônica Molina	6.032	6.032	10,40%
Total	**58.000**	**58.000**	**100,00%**

b. Reserva de reavaliação: A reserva de reavaliação no montante de R$ 4.004 (idem em 2022) está composta integralmente pelos saldos de reavaliação em ativos próprios (terrenos e fazendas) e a Administração da Companhia optou pela manutenção dos registros relativos à reavaliação dos bens constantes do ativo imobilizado, e estima que tais saldos serão mantidos até a sua realização integral. c. Dividendos: Aos acionistas é assegurado, anualmente, a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, à razão de 25% do lucro líquido ajustado por aumentos ou reduções de reservas conforme estabelecido no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. d. Reservas de Lucros: Estão compostas integralmente pela reserva legal no montante de R$ 70 (idem em 2022) e pela reserva de retenção de lucros no montante de R$ 1.313 (idem em 2022), a qual foi constituída nos termos dos artigos 197 e 202 da Lei nº 10.303/01. A administração da Companhia propõe a destinação do saldo remanescente de lucros acumulados, ao complemento de retenção de lucros, arguido nos seus orçamentos de capital. Entretanto a aprovação de tal proposição e consequente destinação de lucros remanescentes será deliberada na próxima Assembleia Geral Ordinária. **11. Cobertura de Seguros:** A Companhia mantém apólices de seguro contratadas junto às seguradoras que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. **12. Instrumentos Financeiros:** Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de mercado mais adequada.

Diretoria

Nilton Molina - Diretor Presidente - CPF 007.182.388-34 **Alex Mantovanni -** Contador - CRC 1SP328310/O-9

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se à disposição na sede da Companhia

Governo vai liberar R$ 100 mi para combate a incêndios no Pantanal

O governo federal irá liberar R$ 100 milhões para ações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) de combate aos incêndios no Pantanal, bioma que está em situação de emergência.

De acordo com a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, os recursos serão para salvar "a maior planície alagável do mundo".

Diante do aumento dos focos de incêndio no Pantanal, o governo acionou na segunda-feira (24) a sala de situação para definir medidas urgentes para controle do fogo na região. Além da liberação de recursos, foi definido o envio de brigadistas e de agentes da Força Nacional para as ações de combate e a visita de uma comitiva ministerial.

Na sexta-feira (28), as ministras do Meio Ambiente, Marina Silva, Simone Tebet e o ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, devem ir a Corumbá (MS), cidade com maior concentração dos incêndios. Os ministros participaram da reunião de segunda-feira.

Conforme nota divulgada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, a visita servirá para conhecer a realidade local, entregar equipamentos, aeronaves e conduzir equipes de brigadistas que atuarão no território. Os ministros ainda devem se reunir com autoridades e representantes da sociedade.

Brigadistas e Força Nacional

O combate aos incêndios no Pantanal terá o reforço de mais 50 brigadistas do Ibama e 60 agentes da Força Nacional.

Atualmente, a operação no território conta com a atuação de 175 brigadistas do Ibama, 40 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e 53 combatentes da Marinha. Eles agem em conjunto com polícias e bombeiros locais.

Marina Silva destaca que está "é uma das piores situações já vistas no Pantanal". "Toda a bacia do [rio] Paraguai está em escassez hídrica severa. Nós não tivemos a cota de cheia. Não tivemos o interstício entre o El Niño e La Niña e isso faz com que uma grande quantidade de matéria orgânica — em ponto de combustão — esteja causando incêndios que estão fora da curva", explicou em entrevista à imprensa, na segunda-feira (24). O fenômeno climático natural El Niño é caracterizado pelas chuvas acima da média, enquanto o fenômeno La Niña apresenta seca acima da média.

Helicópteros e aeronaves

O Ministério da Defesa disponibilizará seis helicópteros, duas aeronaves e também embarcações necessárias ao transporte dos militares e brigadistas pelos rios. Uma das aeronaves militares de grande porte é o KC-390 Millennium, da Força Aérea Brasileira (FAB), com capacidade de carregar até 10 mil litros de água em cada voo para combater os incêndios.

O governo federal estuda ainda a implantação de base avançada, na estrada Transpantaneira, para que os brigadistas e combatentes do incêndio fiquem mais próximos aos focos de fogo e, desta forma, acelere a logística do trabalho.

Neste momento, as Forças Armadas já mantêm outras duas bases avançadas no bioma. (Agência Brasil)

Advogado do Consumidor & Cidadão Consciente

Conheça seus Direitos

Conheça os Direitos dos Indígenas

Por Nicholas Maciel Merlone

Um amigo, leitor de nossa coluna, sugeriu que escrevêssemos sobre os povos indígenas. Pois bem! Atendendo a pedidos, trago aqui algumas reflexões permanentes e atuais sobre os direitos e o universo dos índios, uma questão realmente relevante de cidadania. Conforme o artigo 231, de nossa Constituição, são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Claude Lévi-Strauss (1908 a 2009) foi um antropólogo francês, um dos mais relevantes pensadores do século 20. Teve grande contribuição para a filosofia, sociologia, história e teoria literária. O intelectual esteve no Brasil nos anos 30, onde lecionou como professor visitante na Universidade de São Paulo (USP), de 1935 a 1939. Em seus trabalhos de pesquisa, ele conta seu convívio com índios no Mato Grosso e na Amazônia, oriundo de expedições efetuadas durante o período que esteve em terras brasileiras, realizando importantes trabalhos de campo Diante disso, seu estudo ainda hoje "continua sendo válido para a maioria dos antropólogos", afirmou Díaz Maderuelo sobre o autor de "O Pensamento Selvagem" (Lévi-Strauss). Assim, os Índios brasileiros foram a base para as pesquisas de Lévi-Strauss. Pode-se dizer que foi a forma de vida dos índios brasileiros que gerou as primeiras pegadas de uma revolução no modo de como refletir a humanidade. Nesse sentido, a antropóloga Dorothea Passeti afirma que o encontro com os índios foi decisivo, na direção de uma diversidade cultural, e a necessária existência de povos diferentes. E ainda, segundo Sylvia Caiuby, antropóloga da USP, não ser possível hierarquizar povos e culturas (*in*: G1). No contexto, o presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) requer um orçamento maior para fundação de apoio a povos indígenas. Joenia Wapichana requereu também a recomposição da Funai, que possui somente 1.325 servidores. Isto para a defesa dos índios Yanomami, bem como dos povos indígenas do Brasil em geral. (*in*: Agência Câmara de Notícias). Igualmente, a Funai também celebrou parceria da Embrapa com povos indígenas para a transferência de tecnologia. A parceria já levou à organização de cursos para os índios, em projetos de reflorestamento, entre outras iniciativas. Quanto à transferência de tecnologia, o Protocolo de Intenções possui como norte "o fortalecimento da governança territorial, o desenvolvimento de sistemas agroalimentares sustentáveis, o diálogo permanente entre os saberes tradicionais e o conhecimento científico, a conservação da agrobiodiversidade, a agregação de valor aos produtos amazônicos, a promoção da soberania e segurança alimentar e a busca de soluções para a crise climática e a preservação da floresta." Frente a isso, torna-se relevante o diálogo constante com os indígenas, bem como a própria inovação indígena (*in*: Gov.br - Ministério dos Povos Indígenas). O Supremo Tribunal Federal (STF), por sua vez, irá monitorar medidas de proteção a indígenas isolados, conforme medida determinada pelo ministro Edson Fachin. O ministro pondera: "A presente arguição de descumprimento de preceito fundamental tem feição nitidamente estrutural e, por isso, destina-se a implementar as medidas necessárias, determinadas e reconhecidas pelo plenário, de modo a efetivar uma política pública institucional que permita assegurar as condições de sobrevivência e garantia territorial aos povos indígenas isolados e de recente contato brasileiros, conforme assegurado pela Constituição da República" (*in*: Terra). O STF ainda julgou a tese do marco temporal das terras indígenas inconstitucional, apesar de o Congresso Nacional ter aprovado a Lei n. 14.701/2023, restabelecendo o marco temporal para a demarcação de terras indígenas. De acordo com a tese do marco temporal, os índios teriam direito à demarcação de terras que estavam ocupadas por eles na data da promulgação da Constituição, em 05/10/1988. Diante disso, o Procurador-Geral da República (PGR), Paulo Gonet, enviou em 11/04/2023 parecer ao STF, em que defende a derrubada do marco temporal das terras indígenas, (*in*: Agência Brasil). Finalmente, a questão das terras indígenas permanece em aberto. Porém, lembramos e reforçamos que os índios são povos originários do Brasil e, assim, representam o pluralismo social e a diversidade cultural, devendo ser protegidos, de modo a garantir a sua dignidade humana, sem sofrer quaisquer formas de discriminação. Têm direito, pois, as suas terras e, por isso, qualquer medida seja por lei, seja por decisão judicial, deve primar pelo seu real bem-estar em última instância.

Nicholas Maciel Merlone - | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.

Instagram: @nicholasmmerlone / Contato: nicholas.merlone@gmail.com

STF descriminaliza porte de maconha para uso pessoal

Por 8 votos a 3, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na terça-feira (25) descriminalizar o porte de maconha para uso pessoal. O julgamento foi concluído após nove anos de sucessivas suspensões.

Com a decisão, o porte de maconha continua como comportamento ilícito, ou seja, permanece proibido fumar a droga em público, mas as punições definidas contra os usuários passam a ter natureza administrativa, e não criminal. Dessa forma, deixam de valer a possibilidade de registro de reincidência penal e de cumprimento de prestação de serviços comunitários.

A Corte deixou para a sessão desta quarta-feira (26), a definição sobre a quantidade de maconha que deve caracterizar uso pessoal e diferenciar usuários e traficantes. Pelos votos já proferidos, a medida deve ficar entre 25 e 60 gramas ou seis plantas fêmeas de *cannabis*.

Entenda

O Supremo julgou a constitucionalidade do Artigo 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006). Para diferenciar usuários e traficantes, a norma prevê penas alternativas de prestação de serviços à comunidade, advertência sobre os efeitos das drogas e comparecimento obrigatório a curso educativo.

A lei deixou de prever a pena de prisão, mas manteve a criminalização. Dessa forma, usuários de drogas ainda são alvos de inquérito policial e processos judiciais que buscam o cumprimento das penas alternativas.

A maioria dos ministros decidiu manter a validade da lei, mas entendeu que as punições previstas contra usuários não possuem natureza criminal.

Não é legalização

Durante a sessão, o presidente do Supremo, ministro Luís Roberto Barroso, ressaltou que a Corte não está decidindo sobre a legalização da maconha e que o consumo permanece como conduta ilícita.

"Em nenhum momento estamos legalizando ou dizendo que o consumo de drogas é uma coisa positiva. Pelo contrário, nós estamos apenas deliberando a melhor forma de enfrentar essa epidemia que existe no Brasil e que as estratégias que temos adotado não estão funcionando porque o consumo só faz aumentar e o poder do tráfico também", afirmou.

Votos

O julgamento começou em 2015, quando o relator, ministro Gilmar Mendes, votou pela descriminalização do porte de qualquer tipo de droga. No entanto, após os votos que foram proferidos pelos demais ministros, Mendes restringiu a liberação somente para a maconha, com fixação de medidas para diferencial o consumo próprio e tráfico de drogas.

No mesmo ano, votou pela descriminalização somente do porte de maconha, deixando para o Congresso a fixação dos parâmetros.

Em seguida, Luís Roberto Barroso entendeu que a posse de 25 gramas não caracteriza tráfico ou o cultivo de seis plantas fêmeas de *cannabis*.

Após pedidos de vista que suspenderam o julgamento, em agosto do ano passado, o ministro Alexandre de Moraes propôs a quantia de 60 gramas ou seis plantas fêmeas. A descriminalização também foi aceita pelo voto para ministra Rosa Weber, que está aposentada.

Em março deste ano, os ministros Cristiano Zanin, André Mendonça e Nunes Marques defenderam a fixação de uma quantidade para diferenciar usuários e traficantes, mas mantiveram a conduta criminalizada, conforme a Lei de Drogas. Novamente, o julgamento foi suspenso por um pedido de vista do ministro Dias Toffoli.

Na semana passada, o julgamento foi retomado com o voto do Toffoli, que abriu uma terceira via. Para o ministro, a Lei de Drogas é constitucional e já descriminalizou o porte. No entanto, Toffoli sugeriu dar prazo para o Congresso definir a quantidade para diferenciar usuário e traficante.

Na sessão da quarta-feira, Toffoli esclareceu seu voto e disse que está com a maioria contra a descriminalização.

Em seguida, Luiz Fux e ministra Cármen Lúcia também votaram pelo reconhecimento da descriminalização. (Agência Brasil)

Paraná destina R$ 18,9 mi para projetos de extensão universitária em 2024

Professores de instituições de ensino superior públicas e privadas do Paraná podem inscrever até 3 de julho projetos de extensão universitária na nova edição do programa Universidade Sem Fronteiras (USF). Em 2024, o Governo do Estado liberou recursos da ordem de R$ 18,9 milhões para esses projetos, valor 85% superior ao ano passado, quando foram aplicados R$ 10,2 milhões pelo programa. A expectativa é que os projetos em diferentes áreas do conhecimento comecem no próximo semestre, com duração de um ano.

Todos os projetos são propostos por professores, que coordenam os grupos de estudantes e profissionais recém-formados que participam das ações de extensão. Serão selecionadas até 128 propostas, com valor individual de no máximo R$ 148,2 mil, limitado a R$ 113,2 mil para o custeio de bolsas-auxílio e R$ 35 mil para a cobertura de despesas com diárias e combustível dos extensionistas na realização dos projetos.

Segundo o edital, os projetos irão beneficiar, com prioridade, 100 municípios de todas as regiões paranaenses, definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que envolve indicadores de educação, renda e saúde.

Dentre as propostas, 106 devem ser exclusivas para ações extensionistas nessas cidades prioritárias. Dos outros 22 projetos, 14 podem contemplar quaisquer municípios paranaenses, mediante uma justificativa que comprove a importância das atividades em benefício da população local. As oito propostas restantes serão exclusivas para apoiar iniciativas desenvolvidas por incubadoras de economia solidária, ligadas às instituições de ensino superior do Paraná.

O programa USF é considerado uma política pública de Estado, com amparo na Lei Estadual nº 16.643/2010. O objetivo é contribuir para o cumprimento da função social das instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica, a partir do compartilhamento do conhecimento produzido com a sociedade, por meio da extensão universitária. Os recursos são oriundos do Fundo Paraná, uma dotação orçamentária de fomento científico administrada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti).

Para o coordenador da Unidade Executiva do Fundo Paraná, Luiz Cézar Kawano, as ações de extensão universitária contribuem com o desenvolvimento regional. "As atividades de extensão aproximam as universidades das comunidades locais, possibilitando que o conhecimento acadêmico seja aplicado na resolução de desafios e situações reais, principalmente em relação à melhoria da qualidade de vida das pessoas", afirma.

As bolsas serão distribuídas em três modalidades: R$ 1.288 – professor orientador; R$ 931 – estudante de graduação e R$ 2,5 mil – profissional recém-formado. Os valores serão pagos mensalmente pelo período de um ano. Os bolsistas poderão exercer outras atividades remuneradas, desde que não haja interferência no cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade, não sendo permitido o acúmulo de bolsas financiadas pelo Tesouro Estadual.

Para participar dos projetos, os estudantes de graduação irão dedicar 30 horas semanais para as atividades. Já os profissionais recém-formados devem ter concluído a graduação há no máximo três anos e irão dedicar 40 horas semanais para as atividades relacionadas aos projetos de extensão. (AENPR)

Governador do RS projeta perda de arrecadação de R$ 5 bi a R$ 10 bi

As enchentes no Rio Grande do Sul deverão provocar perdas de R$ 5 bilhões a R$ 10 bilhões de arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) até o fim do ano, disse na terça-feira (25) o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite. A quantia se somará ao valor de R$ 1,6 bilhão que deixou de entrar nos cofres estaduais desde maio.

O governador gaúcho reuniu-se com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e com o secretário extraordinário de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, Paulo Pimenta. Leite pediu que a União recomponha integralmente essas perdas e que o dinheiro economizado com a suspensão do pagamento das dívidas do estado com a União possa ser usado para cobrir gastos estaduais de custeio (manutenção da máquina pública), não apenas investimentos.

Leite sugeriu que a União apure, a cada dois meses, a perda de arrecadação estadual comparada ao mesmo período de 2023 e recomponha as receitas integralmente. "Só a União tem capacidade e ferramentas para emitir dívida. Os estados não têm como suportar essas perdas", disse.

Até o momento, destacou o governador, o próprio Rio Grande do Sul está suportando a perda de arrecadação, mas Leite advertiu que o dinheiro é finito e que, sem ajuda federal, a população e os servidores públicos estaduais poderão ser prejudicados. "Se o dinheiro não for recomposto, haverá recursos para reconstruir o estado, mas os serviços à população terão perdas. Vamos trabalhar para que não haja atraso de salários aos servidores estaduais, mas teremos que atender menos a população em várias frentes", advertiu.

Governo federal

O secretário extraordinário Paulo Pimenta disse que a União analisará a execução orçamentária do estado nos próximos meses. Caso a perda de arrecadação se confirme, Pimenta prometeu "construir medidas compensatórias".

"Assim como antecipamos os repasses do FPE e do FPM [fundos de Participação dos Estados e dos Municípios], outras medidas podem ser adotadas [para o Rio Grande do Sul]. Não haverá óbice para encontrar mecanismos de compensação. Agora, o importante é acompanhar a execução orçamentária até junho e ver a diferença. Vamos trabalhar em cima desses números", explicou o ministro. Pimenta disse torcer para que as injeções de recursos federais no Rio Grande do Sul estimulem o consumo e ajudem a estabilizar a arrecadação estadual.

Sobre o uso dos recursos da suspensão da dívida do estado para despesas de custeio, Pimenta ressaltou que a legislação atual só permite a destinação para investimentos, como obras e compra de equipamentos. "O estado poderá usar o dinheiro para contratar máquinas, adquirir diques, entre outras demandas, mas, em relação a usar os recursos para pagar auxílio à população, talvez tenha de ser feita uma consulta ao TCU [Tribunal de Contas da União]", afirmou. (Agência Brasil)